

CORREIO BRAZILIENSE

DE JULHO, 1808.

Na quarta parte nova os campos ara,
E se mais mundo houvera la chegara.

CAMOENS, c. VII. e. 14.

POLITICA.

Collecção de Documentos Officiaes relativos a Portugal.

[*Continuada de pag. 10.*]

N. B. A seguinte Proclamação erá em Hespanhol e Portuguez.

D. FRANCISCO de Taranco e Lhano, condecorado pelo Imperador de Todas as Russias com a Ordem Militar de S. Jorge, Patraõ de Zaratano em Biscaya, Tenente General dos Reaes Exercitos de S. M., Governador, Capitaõ General do Reyno de Galiza, Presidente da sua Real Audiencia, subdelegado da Renda de Correios, e Caminhos nelle, e actual General do Exercito de Operaçoens deste Reyno, &c. &c.

Vizinhos e Moradores d'entre Douro e Minho, e Trazos-Montes naõ altereis vosso repouso; vivei quietos e tranquillos, na confiança de que o Exercito Hespanhol, que mando, naõ vos inquietará nas vossas leys, usos, e custumes: Tratai-o com a sincera amizade, que persuade seu valor, e character humano; e achareis huma exacta correspondencia: Eu vola prometto, e afaço em nome do meu Rey, e Senhor taõ justo, como benefico: Gene-

Roga-se encarecidamente ao Leitor, que emende os erros da Imprensa; pois nam ha cuidado, que baste, para fazer com que o impressor Inglez seja correcto, no Portuguez: só quem tem dirijido uma ediçam pode a juizar deste trababalho material das correçoens d' imprensa.

ral das suas Armas, Justiça, e Clemencia, serei fiel executor das suas ordens Soberanas; ellas todas se dirigem a proteger-vos na deploravel situação, em que vos achaes, pela auzencia do vosso Soberano, a livrar-vos da perfida dominação Ingleza, e da sua politica ambiciosoa, que soube aparentemente ser vosso intimo Amigo, sendo vosso padrao destruidor: Tende por seguro, que todas as providencias, que se tomam, vão encaminhadas a melhorar vossa sorte, tirar-vos da vergonhosa tutela do governo Inglez vosso fascinador, e organizar o Systema politico.

Ja chegou o tempo de que conheçais os verdadeiros interesses da vossa Patria, e que unindo vossas vontades, e forças ás nossas, vingaremos junctos os ultrages, que a ferocidade traidora dos Inglezes tem feito com todas as Naçoens da Europa; que nos ponhâmos ao abrigo das suas maquinaçoens, e gozeis da protecção com que o meu catholico Monarcha vos convida.

Quanto vos prometto será religiosamente cumprido, e vos asseguro debaixo de minha palavra, que todo o soldado Hespanhol, que seja culpavel de pilhagem, ou outro delicto será castigado com todo o rigor da Ley: que qualquer natural ou habitante do Reyno de Portugal, que tenha parte em alguma conjuração, ou tumulto contra o Exercito Hespanhol será arcabuzado. A Cidade, Villa, ou Aldea, onde se dispare hum tiro á Tropa Hespanhola, entregará o Delinquente, ou ficará responsavel do attentado; ao mesmo se obrigará a Justiça da Jurisdição, ou Freguezia, em cujo territorio se mate a um individuo da Milicia Hespanhola; e alem disto, pagará de contribuição o tripulo valor do seu producto annual, tomando a quatro dos principaes vizinhos como fiadores da paga.

Se posso forrar a imposição das penas referidas, terei particular satisfacção, que se augmentará observando, que os Portuguezes e Hespanhoes se ámam; e que, longe de se fazerem acredores da pena, por suas virtudes, se fazem dignos do premio. Porto 13 de Dezembro de 1807.

FRANCISCO DE TARANCO.

JOSEPHUS II.

Cardinalis Patriarcha Lisbonensis,

A todas as Pessoas Ecclesiaticas e Seculares deste Nosso Patriarchado, Saude, e Bençaõ.

JA que, amados filhos, a nossa cançada idade, e o pezo das muitas molestias, com que a Divina Misericordia nos tem favorecido nos naõ podem permittir o falar-vos de viva voz, na prezente occaziaõ, podemos comtudo dirigir-vos como vosso Pay, e Pastor, por este modo, como ja o fizemos pelos nossos Parochos, e Pregadores, os nossos Sentimentos e Exortaçoens, para que o Senhor, no fatal dia, nos naõ argua de omissos neste essencial, e importante dever do nosso sagrado Ministerio, que todo se dirige a unir-vos em charidade Christã para conseguireis o socego, e a Paz de que todos necessitamos, nas presentes circumstancias.

Sim amados filhos, Vos bem sabeis pela propria experiencia, a situaçaõ em que nos achamos? mas taõbem naõ ignorais o quanto a Divina Clemencia, no meio mesmo de tantas Tribulaçoens, nos favorece; bemdictos sejaõ sempre os seus altissimos Juizos! He pois muito necessario, amados filhos, ser fiel aos immutaveis Decretos de sua Divina Providencia; e para o ser devemos, primeiro que tudo, com o coração constricto, e humilhado, agradecer-lhe tantos e taõ continuos beneficios; que da sua liberal maõ temos recebido, sendo hum delles a boa Ordem e quietação, com que neste Reyno tem sido recebido um grande Exercito, o qual vindo em nosso soccorro, nos dá bem fundadas esperanças de felicidade; beneficio que igualmente devemos á actividade e boa direcçaõ do General em Chefe, que o commanda, cujas virtudes saõ por nos á muito tempo conhecidas.

Naõ temais, amados filhos, vivei seguros em vossas

cazas, e fóra dellas ; lembrai-vos, que este Exercito he de Sua Magestade o Imperador dos Francezes e Rey de Italia, Napoleaõ o Grande, que Deus tem destinado para amparar, proteger, e fazer a felicidade dos Povos. Vós o sabeis, o Mundo todo o sabe: Confiai com segurança inalteravel neste homem prodigioso, desconhecido de todos os Seculos ; elle derramará sobre Nós as felicidades da Paz, se vós respeitáreis as suas Determinaçoens, se vos amáreis todos mutuamente, Nacionaes e Estrangeiros, com fraterna Charidade. Deste modo a Religiaõ, e os seus Ministros seraõ sempre respeitados, naõ seraõ violadas as clausuras das Espozas do SENHOR ; o Povo todo será feliz, merecendo taõ Alta protecçaõ ; meus filhos fazeio assim, para cumprireis fielmente com o que nosso Salvador JEZUS CHRISTO tanto nos recomenda: Vivei sujeitos aos que vos govérnam, naõ só pelo respeito, que se lhes deve ; mas porque a propria consciencia vos obriga.

Tornamos finalmente a recommendar muito a todos os Parochos Nossos coadjuctores, e mais Clero deste Patriarchado, e até lho pedimos pelas Entranhas de Jezus Christo, que concorraõ quanto lhes for possivel para esta uniaõ, em todas as occasioens e lugares ; instruindo os Povos de tal sorte, que elles possaõ bem conhecer as vantagens, que em assim o practicarem devem conseguir.

E para que chegue á noticia de todos, Mandamos passar a presente, que será publicada á Estação das Missas conventuaes, e affixada nos lugares do costume. Dada na Junqueira, no Palacio da Nossa Residencia, sob nosso signal e sello das Nossas Armas, aos 8 de Dezembro de 1807.

J. CARDEAL PATRIARCHA.

Sello THOMAZ ANTONIO CARNEIRO.



O Governador de Paris, Primeiro Ajudante de Campo de S. M. O Imperador e Rey, General em Chefe.

O maior de todos os crimes he a Rebelião.

Vós vos deixasteis arrastar ontem por alguns máos individuos, que para vos comprometter se atrevéram a atirar ás minhas tropas, estando entre vos ; eu os conheço ; elles pagaraõ com a sua Cabeça o insulto, que se atrevéram fazer a Bandeira Franceza : mas eu naõ confundo entre os máos os honrados habitantes de Lisboa ; e pela segurança dos bons Cidadaõs he que eu determino o que se segue.

Todo o ajuntamento de qualquer natureza, que elle seja, he prohibido.

Todo o individuo, que se encontrar armado em um ajuntamento será conduzido á Commissão Militar, creada pelo meu decreto da data de hoje, para ser julgado, e sentenciado a tres mezes de prizaõ, se elle se naõ servio das suas armas, e no caso de ter feito uso dellas, contra quem quer que for, será condemnado á morte.

Tedo o individuo, que for prezo em um ajuntamento, convencido de ser um dos Chefes, ou cabeça de motim, sofrerá a pena de morte.

Dado no Palacio do Quartel General em Lisboa a 14 de Dezembro de 1807.

JUNOT.

Quartel-General de Lisboa, aos 9 de Dezembro, 1807.

Repetidas queixas se fizéram a Sua Excellencia Mgr. o General em Chefe, de que muitos officiaes, apezar da Ordem geral do Exercito No. 22, deliberáram-se a exigir meza nas casas onde estaõ alojados.

Sua Excellencia sente muito ésta desobediencia, e espéra, que a mesma naõ será mais practicada.

Sua Excellencia lembra aos Senhores officiaes, que tanto em Lisboa como nas mais Cidades de Portugal se devem considerar como estando de Guarniçaõ, naõ tendo outro direito de pedir nas casas, mais que alojamento, lume, e luz.

Sua Excellencia lembra-lhes finalmente, que os Officiaes do exercito de Portugal sejaõ tratados como os do Grande Exercito; receberaõ um soldo extraordinario, que lhes será exactamente pago, e que bastará para suprir as despezas do seu tratamento, e sustentaçãõ.

Por ordem de Sua Excellencia Mgr. o General em Chefe,
O General Chefe do Estado Maior-Geral THIEBAUT.



N. B. o Seguinte era em Francez e Portuguez.

O GOVERNADOR DE PARIS,

Primeiro Ajudante de Campo de S. M. o Imperador e Rey,
General em Chefe.

*Em Nome de S. M. o Imperador dos Francezes,
Rey de Italia.*

DECRETA.

TODOS os bens, assim moveis, joyas, prata, como de raiz, de qualquer natureza que possaõ ser, pertencentes a quaesquer individuos, Vassallos da Gram Bretanha, e existentes em todo o territorio de Portugal, seraõ confiscados.

As mercadorias de manufactura Ingleza, de qualquer natureza que ellas possaõ ser, seraõ confiscadas.

He expressamente determinado a todo o individuo de qualquer classe a que pertença, que tiver em seu poder algum valor, ou Mercadorias pertencentes a Vassallos da Gram Bretanha, que as venha declarar no prazo de tres

dias á Secretaria do Senhor Goy, Commissário destinado *ad hoc*, que assiste na casa No. 10, defronte da fonte do Loreto, e no interior de Portugal se deverão fazer estas declaraçoens perante o Magistrado do Lugar.

Todo o individuo, que não fizer exactamente a sua declaração, pagará dez vezes o valor do objecto, que não tiver declarado, e mesmo será castigado corporalmente, se o Objecto o merecer.

As mercadorias, cuja propriedade tiver sido encuberta de qualquer maneira que seja, dos Negociantes Portuguezes, Francezes, ou de qualquer outra Nação, deverão do mesmo modo ser declaradas, debaixo das mesmas penas.

O Administrador Geral das Finanças, e o Conselho de Regencia são encarregados da execucao do presente Decreto.

Dado no Palacio do Quartel General em Lisboa a 4 de Dezembro de 1807.

JUNOT.

O Governador de Paris, Primeiro Ajudante de Campo de S. M. o Imperador Rey, General em Chefe, em nome de S. M. o Imperador dos Francezes, Rey de Italia: considerando que, de baixo do pretexto da caça, se commettem diariamente assassinios, e a intencao do General he de fazer destruir com ordem a caça, naquelles terrenos onde ella pode ser prejudicial, decreta: o uso de armas de fogo, e o caçar he geralmente prohibido em toda a extensao de Portugal; particularmente nos sitios reservados da Coroa.

Todo o individuo que não for militar, e que se encontrar armado de espingarda, ou pistolas, caçando sem ter recebido para isso do General De la Borde commandante de Lisboa uma licença por elle assignada, e munida do seu sello, será considerado como vagabundo, matador nas

estradas, e como tal será conduzido perante huma commissão militar, que será organizada para o dicto effeito.

O Conselho da Regencia, o Commissario do Governo Francez, como tambem o General Commandante em Lisboa, os Corregedores, e Juizes de todas as Classes ficam encarregados da execuçaõ do presente Decreto, que será impresso, e affixado em toda a extençaõ de Portugal.

Dado no Palacio do Quartel General em Lisboa a 4 de Dezembro de 1808.

—◆—

O Governador de Paris, Primeiro Ajudante de Campo de S. M. o Imperador e Rey, General em Chefe.

*Em Nome de S. M. O Imperador dos Francezes e
Rey de Italia.*

DECRETA.

O Senhor Mascarenhas Conservador da Naçaõ Franceza em Lisboa* he nomeado Commissario encarregado de receber as reclamaçoens dos Inglezes.

Formará relaçoens de meia margem das reclamaçoens, que lhe forem feitas, porá nellas o seu parecer, e o General em Chefe sentenciará definitivamente.

O Senhor Mascarenhas irá todas as segundas e quintas feiras de todas as semanas a casa do General em Chefe para trabalhar neste negocio.

Fará scientes das disposiçoens deste Decreto aos Inglezes prezos, ou cujos bens estaõ sequestrados, que tiverem reclamaçoens a fazer, cujas deveraõ ser apoiadas de documentos authenticos.

Dado no Palacio do Quartel General em Lisboa, 8 de Dezembro 1807.

JUNOT.

* He o Dezembargador José Diogo Mascarenhas Neto morador na rua direita de S. Jose, N. 15.

O Governador de Paris,

Primeiro Ajudante de Campo de Sua Majestade o Imperador e Rey, General em Chefe.

Em nome de Sua Majestade o Imperador dos Francez Rey de Italia.

Considerando, que algumas das mercadorias, que estão sequestradas, e que até ao presente não tem desembarcado, poderiam damnificar-se, ficando mais tempo a bordo; sendo aliás mui conveniente prevenir os riscos dos temporaes desta Estação.

DECRETA.

ARTIGO 1. Os Proprietarios de Navios, Consignatarios, ou Procuradores de Conhecimentos, desembarcarão as mercadorias sequestradas, que tiverem a bordo dos Navios ora ancorados no porto de Lisboa.

ARTIGO 2. A faculdade de desembarque será exclusivamente concedida pelo Commissário do Sequestro das propriedades Inglezas, e debaixo das obrigaçoens prescriptas no Regimento da Alfandega desta Cidade.

ARTIGO 3. As mercadorias, que se houverem de desembarcar, seraõ recebidas a bordo; e conduzidas á terra em presença e debaixo da vigilancia dos officiaes, nomeados pelo Administrador Geral da Alfandega, para a descarga dos Navios.

ARTIGO 4. O local do Armazem onde houverem de ser recebidas, será determinado junctamente com o Commissario do Sequestro. O Consignatário ou possuidor da Mercadoria só poderá dispor della, depois de ser autorizado por elle, e de se haver sugeitado ás obrigaçoens impostas no Decreto de 12 do Corrente, relativo ás vendas, que podem ter lugar.

ARTIGO 5. Todo aquelle, que obrar contra as disposiçoens do presente Decreto, pagará dez vezes o valor do Objecto, que se tiver desembarcado, ou vendido sem

authoridade; e até será punido corporalmente, se as circumstancias o exigirem.

O Administrador Geral das Finanças, e o Conselho de Regencia ficam encarregados da execucao do presente Decreto.

Dado no Palacio do Quartel-General em Lisboa, aos 22 de Dezembro de 1807.

JUNOT.

EDITAL.

Ao Conselho da Fazenda baixou o Aviso do theor seguinte.

Illmo. e Exmo. Snr.—Os Governadores deste Reyno determinam, que o Conselho da Fazenda passe, sem perda de tempo, as Ordens necessarias, para que os Lavradores e Negociantes de Graos, que forem devedores á Fazenda Real, possam pagar, tambem em graos, metade de sua divida, se assim lhes convier, remettendo-se o pagamento, que assim for feito á Ordem da Juncta das Municipios de boca, para o Exercito, pelos preços correntes. O que V. Excellencia fará presente no mesmo Conselho, para que assim se execute. Deus guarde a V. Excellencia. Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno, em 21 de Dezembro de 1807. Joao Antonio Salter de Mendonça=Senhor Francisco Antonio Hermann.

E para assim constar se affixou o presente Edital. Lisboa 22 de Dezembro, de 1807. Francisco José da Horta Machado. José Roberto Vidal da Gama.

Lucas de Seabra da Silva, do Concelho do Principe Regente N. S. Fidalgo Cavalleiro da Sua Real Casa, Desembargador do Paço, Chanceller da Corte e Casa da Supplicação, Intendente Geral da Policia da Corte e Reyno, &c: Faço saber a todos os moradores desta Capital e seu Termo, que ninguem deve recusar a moeda Franceza, e Hespanhola, com que as Tropas de S. M. o Imperador e Rey, se offerecem a comprar os generos de que preci-

sam, quem assim o não practicar será punido, com graves penas, a arbitrio da Policia. E para que assim indefectivelmente se observe, em quanto o Governo não dá mais circunstanciadas providencias, mandei lavar e affixar o presente Edital. Lisboa 30 de Novembro, de 1807.

LUCAS DE SEABRA DA SILVA.

[Continuar-se-ha.]

Relação circunstanciada da Revolução de Hespanha.

[Continuada de pag. 14.]

HUM acontecimento de tal magnitude, como he a Revolução de Hespanha, não podia deixar de ser produzido por causas poderosimas: e, não obstante o que hoje se sabe a respeito desta revolução: ha ainda muitas cousas, que se ignóram. Aparte que os Francezes tivéram, ou, para melhor dizer, o modo porque elles operáram a revolução, conhece-se ainda mui pouco, mas pode conjecturar-se do cuidado que elles tivéram em tirár da Hespanha para fóra todas as tropas Hespanholas, ao mesmo tempo que um, Exercito Francez, de 150.000 homens, commandado pelo Gram Duque de Berg, (Murat) rodéava a Capital, e Buonaparte, em pessoa, se achava juncto ás fronteiras de Hespanha. Tudo isto não éra para ser simples expectador da scena, que hia a passar-se em Hespanha. Aqui se continuaraõ, por agora, os Documentos officiaes, e mais peças originaes, que devem servir de fundamento ao que sobre isto heide ao diante dizer.

Carta do Conde de Espeleta, Capitaõ General da Catalunha, a Sua Excellencia o General de Divisaõ Duheme, commandante em Chefe do Exercito de Observação nos Pyrineos Orientaes.

Barcelona, 18 de Março de 1808.

SENHOR—As tropas na Cidadella e fortes de Monjui podem considerar toda ésta Cidade, como armazens, e todos os mantimentos como seus. Ellas não tem inimigo, que temer, nem outra cousa, que esperar, senaõ

aquillo, que he de interesse commum com a terra, e com os habitantes hespanhoes. Vossa Excellencia occupa éstas fortalezas em nome do Imperador e Rey, como Alliado; e como tal, consentio o Governo Hespanhol em que as vossas tropas os occupassem, obrando com a maior sinceridade, boa fé, e confiança. Com os mesmos sentimentos patenteou a vós, e ao exercito, que vós commandaes, os seus thesouros, os seus auxilios, e o seio de suas familias, em ordem a prestar-vos os officios da saã hospitalidade, e repartir com vosco os mantimentos, que tinham para o seu proprio uso.

A leys militares prescrevem o modo de prôver as guarriçoens, quando succeda, que ellas estejam ou empregadas em operaçoens hostís, ou cercadas; ou quando se teme no paiz carestia, que obrigue ao General Commandante, a tomar precauçoens para a subsistencia de suas Tropas, estabelecendo depositos de mantimentos. Porém, á excepção destas circumstancias, esta medida só serve de crear supeitas, e falta de confidencia.

Nem o meu comportamento, nem a constante moderação de minhas tropas, nem a recepção favoravel, que achou o Exercito Francez, devíam excitar temor.

A Cidade está provída de mantimentos de todas as qualidades, como vereis da relação official do Intendente, aqui juncta. E ainda que houvesse alguma falta, vossa Excellencia mesmo nos assegura firmissimamente, que se estão ajunctando provisoens em todos os portos da França, que se haõ de mandar para este paiz livres de Direitos.

S. M. O Imperador e Rey, cujo digno nome nos inspira confiança, se for verdadeiramente informado de que, entre tanto que as suas tropas occúpam os nossos fortes, nós mostramos toda a docilidade, e honra de principios; naõ gostrará de ouvir, que vós assustacs esta Cidade com teríveis prognosticos, recompensando por este modo a sua constante submissaõ.

Sirva-se V. E. de mandar saber a opiniaõ de S. M. Imperial e Real, relativamente á vossa determinaçaõ, antes

de a poreis em execuçaõ; e acompanhar o vosso officio com a explicaçaõ deste meu petitorio; pois eu levarei taõbemeste negocio á presença d'El Rey meu amo; visto que, sem as suas Ordens, eu naõ posso dar a V. E. aquillo, que se naõ acha nos fortes, de que estaõ de posse as Tropas Hespanholas.

Se V. E., antes de receber a resoluçaõ do Imperador, achasse motivos para viver com precauçaõ, e debaixo da influencia do medo, nos fortes, que presentemente se devem considerar, como formando parte da Cidade; nesse caso, se poderia recorrer, com propriedade, ás medidas, que vós propuzesteis, porém no entanto, que tal necessidade naõ existe, desejaría imprimir no vosso espirito a idea de que, naõ servirá de beneficio algum, prover os fortes com armazens de provisoens; que semelhante intençaõ he demaziado notavel, e até offensiva; e que naõ estará depois no poder de V. E., nem no meu, remediar as consequencias da sensaçaõ, que tal medida pôde excitar nos habitantes.

Sirva-se V. E. de aceitar a minha mais alta consideraçaõ. Deus vos guarde muitos annos.

O Conde de ESPELETA.

A resignaçãõ d'El Rey CARLOS IV he datada de 19 de Março: a 20, appareceo o Edictal, que fica mencionado (pag. 13) sobre os castigos, que se premeditavam para o Principe da Paz: a 21 se publicou o seguinte Decreto, assignado por El Rey Fernando VII.

“ Naõ obstante que D. Pedro Cevallos, meu primeiro Secretario de Estado, e do Despacho me tem pedido a sua demissaõ, por diversos motivos, que me alegou, julguei conveniente naõ o despedir; porque me foi provado que, postoque elle se tenha casado com a prima irmã do Principe da Paz, com tudo, naõ participou nunca dos projectos, e injustos designios, que se julga haverem

sido concebidos por aquelle homem, e a respeito do que tenho mandado proceder judicialmente, o que mostra nelle hum coração nobre, fiel ao seu Soberano, e hum criado de quem me não desejo privar. He minha vontade, que ésta ordem se faça publica, e manifesta aos meus vassallos.”

“ Aranjuez, 21 de Março de 1801.” “ EU EL REY.”

“ Ao Marquez de Caballero.”

Participação feita a sua Alteza Imperial o Gran Duque de Berg, Tenente do Imperador, Commandante de suas Forças na Hespanha.

“ Meu Senhor! Em conformidade das Ordens de Vossa Alteza Imperial, fui entregar a Vossa carta á Raynha de Etruria, em Aranjuez. E’ram oito horas da manhã, e a Raynha estáva ainda na cama: levantou-se porém immediatamente, e fez-me entrar; e eu entreguei-lhe a vossa carta. Ella pedio-me que esperasse hum pouco, em quanto hía lêlla com El Rey, e com a Raynha. Meia hora depois entrou a Raynha de Etruria, com El Rey e a Raynha de Hespanha.”

“ S. M. disse, que elle agradecia a V. A. I. a parte que tinha tomado na sua afflicção, que éra tanto maior, por ser seu filho o author della. El Rey disse, que a Revolução tinha sido effectuada por falsidade e corrupção, e que os principaes actores éram seu filho, e Caballero Ministro de Justiça, que elle tinha sido obrigado a abdicar o throno, em ordem a salvar a sua vida e a da Raynha, que elle sabe, que, a não ser assim, terfiam sido assassinados no decurso da noite; que a conducta do Principe das Asturias éra a mais escandalosa; e El Rey mesmo vendo isto, e percebendo o desejo, que o Principe tinha de reynar; e achando-se elle (Rey) com quasi 60 annos de idade, tinha acordado em lhe entregar a corôa, casando-se elle com uma Princeza Franceza, o que El Rey ardentemente desejava.”

“ El Rey acrescentou a isto, que o Principe das Asturias, desejava, que tanto elle como a Raynha se passassem a Badajoz, nas fronteiras de Portugal; que o clima d-aquelle paiz lhe naõ convinha, e que lhe pedia faculdade para escolher outro lugar; que procurou obter do Imperador permissaõ para comprar umas terras em França onde pudesse acabar os seus dias. A Raynha disse-me, que ella tinha rogado a seu filho, que differisse a viagem de Badajoz, que ella naõ pôde obter isto, e que a jornada seria na segunda feira seguinte.”

“ Ao tempo em que eu me despedia de Suas Majestades, me disse El Rey. Eu escrevi ao Imperador, em cujas maõs entrego a minha sorte. Eu quiz mandar a carta por um correio, porem acho, que naõ ha via mais segura do que o vosso mesmo correio. El Rey voltou logo com as seguintes cartas (No. 1. e 2.) que me entregou, e acrescentou estas palavras. A minha situaçaõ he a mais deploravel: prendêram-me o Principe da Paz, e o mataraõ; elle naõ tem commettido outro crime senaõ o de tær sempre sido fielmente ligado á minha Pessoa. Disse mais El Rey, que naõ haveria esforços, que elle naõ fosse capaz de fazer, para salvar a vida deste desgraçado amigo; mas que elle achava todo o Mundo surdo ás suas supplicas, e disposto á vingança: que a morte do Principe da Paz havia preceder a sua, e que elle lhe naõ sobreviveria.”

“ Aranjuez, 23 de Março de 1808.”

“ B. DE MOUTHION.”

(No. 1.)

Carta d' El Rey Carlos IV ao Imperador Napoleaõ.

“ SENHOR MEU IRMAÕ. Vossa Magestade ouvirá, seguramente com pezar, a relaçaõ dos acontecimentos succedidos em Aranjuez, e as suas consequencias: Vos naõ

vereis, sem sympathisar commigo, um grande Monarcha seu Alliado pondo tudo debaixo da sua protecção, como daquelle, que sò pode segurar-lhe a sua felicidade, a de sua familia, e a de seus dignos, e amados vassallos. No aperto deste momento, no meio do ruido das armas, e dos clamores de uma guarda rebelde, achei que tinha de escolher entre a minha vida, e a minha morte; e que á minha morte se havia de seguir a da Raynha; fui obrigado a abdicar o throno; mas hoje se acha restabelecida a paz, e cheio de confiança na generosidade e genio do Grande Homem, que em todos os tempos se tem declarado meu amigo, tenho tomado a resolução de me resignar em suas mãos, e esperar a sua resolução sobre a minha sorte, e sobre a da Raynha, e do Principe da Paz.”

“ Dirijo a V. M. o protesto contra os successos, que acontecêram em Aranjuez, e contra a minha dethronização. E mui confiadamente descanço na cordeal affeição e amizade de V. M. rogando a Deus, que o tenha em Sua Sancta Guarda.”

“ Senhor meu Irmaõ,
De Vossa Majestade,
O mais affeioado Irmaõ e Amigo,
Aranjuez, 25 de Março de 1808. CARLOS.”

(No. 2.)

“ Eu protesto, e declaro, que o Meu Decreto de 19 de Março, em que Eu renuncio á minha Corôa a favor de Meu Filho, he um Acto a que fui constrangido, em ordem a prevenir maiores calamidades, e poupar o sangue, de meus amados vassallos. Deve portanto considerar-se como de nenhum vigor.”

(assignado)

“ EU EL REY.”



El Rey Fernando VII. julgou necessario justificar-se para com o Publico, a respeito dos crimes de que tinha sido accusado, quando foi preso, e parese ser com estas vistas, que se publicou na Gazeta de Madrid de 31 de Março o seguinte.

“ Como he pouco notoria a natureza dos factos recentemente acontecidos no Escorial, de que apenas se referio alguma parte na relaçaõ, que delles se publicou a 27 de Outubro do anno passado ; El Rey Nosso Soberano, desejando informar a todos da maneira porque sua Real Pessoa, e outras pessoas empregadas pelo Governo, se portaram nesta occasiaõ ; foi servido mandar, que se fizesse publica uma breve relaçaõ destas transacçoens, que agora ha mais pleno conhecimento, em consequencia de se terem descoberto certos documentos, entre os papeis do Principe da Paz, que contem, entre outras particularidades, a seguinte informaçaõ.”

“ Aos 28 de Outubro do anno passado o Nosso Rey, que acabou de reynar, mandou diversos papeis ao Marquez de Caballero, Secretário da Repartiçaõ de Justiça, os quaes papeis disse se haviam achado entre os do Principe das Asturias, Nosso actual Rey e Soberano. Consistiam estes papeis : 1, de umas poucas de folhas cosidas junctamente, escriptas pela letra de S. M. : 2, outro papel semelhante, taõbem escripto por S. M. : 3, uma carta datada de Talavera, 28 de Mayo, escripta em letra fingida, e sem nome : 4, um papel que contem varias figuras, destinadas a formar um systema de cyphra, com uma folha escripta, sem nome. O Primeiro papel he uma memoria, cujo objecto he representar a El Rey, com o mais profundo acatamento, os injustos procedimentos de D. Manuel de Godoy, Principe da Paz. Esta memoria continha diversidade de Papeis, relativos ao procedimento, riquezas, injustiça, e despotismo daquella pessoa.”

“ O Principe das Asturias lançou-se aos pes de seu

Real Pay, pedindo-lhe, que ordenasse o exame e indagação dos factos, que se contêm naquelle memoria, que ésta pesquisa fosse feita em sua Presença, pelas pessoas, que elle julgasse mais dignas de sua confiança, ou que a sorte lhe puzesse diante; e se o Principe da Paz fosse convencido do que éra accusado, S. M. houvesse por bem exluillo de sua Real Presença, e banillo com toda a sua familia. Esta medida, quando não fosse considerada senão como de méra precaução, diffundiria inexplicavel alegria por todo o Reyno. Esta memoria continha varias outras observaçoens, todas tendentes, a promover a felicidade, e prosperidade da Nação. Não se mencionam porém aqui essas outras cousas; porque o que fica dicto da referida Memoria basta, para dar uma idea de sua tendencia e natureza; mas não deve omittir-se, que o Principe das Asturias concluia rogando a seu Pay, que, no caso de não approvar o objecto da memoria, fosse servido guardalla em segredo, a fim de evitar os riscos, a que elle (seu filho) ficaria de outra maneira exposto. A carta datada de Talavera he escripta por D. Joaõ Esquivia, Conego e Prebendario da Igreja de Toledo, Mestre que foi de S. Magestade. He uma resposta a varias perguntas, que se lhe fizéram.”

“ No dia seguinte, 29 de Outubro, á meia noite, o Secretario Geral do Gabinetto e o Presidente pro tempore do Conselho se ajunctáram, por ordem d’ El Rey, que acabou de reynar, no seu quarto; e déram a sua opiniaõ neste sentido, que sua Magestade agora reynante devia ser examinado, relativamente ao contheudo daquelles papéis. Consequentemente foi S. M. agora reynante chamado ao Quarto de seu Real Pay, onde foi preso, e posto incommunicavel, a todas as pessoas, excepto alguns poucos criados, que se lhe déram de novo. Durante a mesma noite se prendêram taõbem todos os criados de S. M. agora reynante.”

“ Aos 30 de Outubro, El Rey, que acabou de reynar, mandou uma ordem ao Marquez de Caballero, assignada no mesmo dia, e publicada por todo o Reyno, pela qual o nosso Rey e Soberano éra declarado um traidor, e juntamente se declarávam taes os seus criados. Conforme as deposiçoens feitas debaixo de juramento por S. M. agora reynante, e quatro Secretários das Repartiçoens de Justiça e Guerra, aquella ordem foi inteiramente escripta pela mão de D. Manuel de Godoy, Principe da Paz, que então se achava em Madrid.”

“ A ordem original não andava juncta ao processo; porque em taes casos o original se re-entrega a El Rey, e as copias são as que se mándam, e publicam.”

“ No mesmo dia, 30 de Outubro, achando-se preso, e excluído de toda a communicação, julgou ser justo publicar o que havíã feito para bem de sua Patria; e em ordem a subtrahir-se do estado de oppressão, em que se acháva, declarou, no mesmo dia 30 de Outubro, ao Marquez de Caballero, que com as vistas de promover a prosperidade do Imperio Hespanhol, desejava casar com uma Princeza do sangue Franceza; e que os passos, que havíã dado neste negocio, éram proprias medidas suas, sem que nisso houvesse compulsão; e que em tudo quanto tinha feito não tivéra outro fim se não abrir os olhos a seus Reaes Pays, relativamente á implicita confiança, que punham em D. Manuel de Godoy; que, temeroso de que elle não fizesse improprio uso de sua influencia e poder, S. M. havia julgado ser necessario, para o bem do Reyno, dar ao Duque del Infantado uma procuração de seu (d' El Rey) proprio punho, para tomar sobre si o commando das Tropas de Castella Nova, no caso de morrer seu Real Pay. A este tempo chegou o Principe da Paz ao Escorial; e, tendo entrado no quarto de S. M. agora reynante, lhe apresentou a copia de uma carta, pela qual S. M. agora reynante pedia perdaó a seu

Real Pay. S. M. não querendo negar-se a este novo testemunho da veneração, que consagrava a seus Reaes Pays, assignou a carta, que anda annexa ao Decreto de 5 de Novembro.”



A determinação, em que estava El Rey Fernando VII. de ir encontrar-se com o Imperador dos Francezes, se fez publica aos 8 de Abril, pelos seguintes Documentos.

“ El Rey Nosso Soberano recebeu noticias, que o seu fiel Amigo e poderoso Alliado o Imperador dos Francezes, e Rey de Italia he chegado a Bayona, com o agradavel e util fim de passar por estes Reynos, no que El Rey tem grande satisfação, sendo isto em notorio proveito de seus amados vassallos. E como he proprio da intima amizade, que existe felizmente entre as duas corôas, e o grande character de S. M. Imperial e Real, que Sua Magestade o vá encontrar ao caminho, e lhe dê as mais sincéras e seguras provas de seus sentimentos, e resolução; em ordem a conservar, e renovar a boa harmonia; intima amizade, e saudavel alliança, que até agora tem felizmente subsistido, e deve subsistir, entre os dous Monarchas; S. M. tem resolvido emprender ésta jornada com a maior brevidade possivel, para prenecher estes fins. E como a sua auzencia só poderá ser de poucos dias, S. M. confia no amor e fidelidade de seus amados vassallos, e especialmente da quelles, que pertencem á Côrte, e que se tem conduzido até agora de um modo tão louvavel, que permanecerão tranquilos: ao mesmo tempo que S. M. descança mui especialmente no Alto conselho do Governo debaixo da Presidencia de S. A. Serenissima o Infante D. Antonio, a quem se consêrvam os poderes e authoridade; igualmente espéra S. M., o que he na verdade mui provavel, que aconteça, que a boa harmonia, que subsiste entre as Tropas d’ El Rey e as de S. M Imperial e Real, será continuada; e que essas tropas sêjara

suppridas com tudo o que lhe for necessário para sua manutenção, até que se obtenha o objecto, que se tem em vista obter, parã á grande prosperidade, e felicidade de ambas as naçoens. S. M. seguramente declara, que naõ tem o menor receio de que a feliz tranquillidade, boa harmonia, e vantajosa alliança, que agora subsiste, seja de modo algum alterada, ou interrompida; muito pelo contrario, vê com grande satisfacção sua, que estas vantagens cada dia se estríbam mais sobre mais firmes bases.”

“ Isto communico a V. Excellencia, para que sêja immediatamente transmittido ao Conselho Extraordinario, nelle registrado, e annunciado ao Publico, e se tomem todas as medidas necessárias para a sua punctual execução.”

“ Deus guarde a V. Excellencia muitos annos.”

“ Palacio, 8 de Abril de 1808.”

“ SEBASTIAM PINNUELA.”

“ *Ao Presidente do Conselho.*”



No mesmo dia se fez publico o seguinte Decreto. “ Sendo informado de que o Imperador dos Francezes e Rey de Italia estáva proximo a chegar a ésta Nossa Cidade e Corte de Madrid, achei conveniente ir ao encontro de S. M. Imperial e Real, em ordem a poder dar-lhe uma prova convincente do respeito, que tenho á sua Serenissima Pessoa, e dos fortes desejos, que me animam, de estreitar ainda mais os laços de amizade e alliança, que felizmente subsistem entre ésta Monarchia, e o Imperio Francez, com mutuo proveito de ambas as Naçoens. Consequentemente partirei daqui aos dez, e irei ter a Burgos, e como a minha auzencia deve ser mui breve; tenho decretado, considerando as circumstancias actuaes, o authorizar, como por ésta authorizo ao meu amado Tio o Infante D. Antonio em quem tenho toda á confiança, assim

pelos laços do sangue, que o unem á minha Pessoa, como pelas distinctas qualidades de que elle he dotado, que elle tenha pleno poder para tratar, e despachar todos os negocios urgentes, que póssam occorrer, com o Conselho do meu Secretario de Estado, e do Despacho, que seraõ communicados ao meu Conselho para lhe dar a devída execução.”

—◆—

Carta de S. M. o Imperador ao Principe das Asturias.

MEU IRMAO! Recebi a carta de V. A. R. ; e nos papeis, que vos tendeis recebido d' El Rey Pay de V. A. R. deveis ter achado uma prova do interesse, que sempre tomei no que vos diz respeito. Vós me permittireis, nas presentes circumstancias, falar-vos com verdade e franqueza. Eu desejei, com a minha viagem a Madrid, guiar o meu illustre amigo a fazer nos seus Estados alguns melhoramentos, que se necessitavam, e dar alguma satisfacção ao sentimento publico. A demissaõ do Principe da Paz pareceo-me ser necessária, para a prosperidade de Sua Magestade, e de seus vassallos. Os negocios do Norte retardáram a minha jornada. Os successos de Aranjuez acontecêram a este tempo. Eu naõ entro em decidir sobre o que se passou antes disto, nem sobre o comportamento do Principe da Paz, mas eu sei bem, que he perigoso para os Reys acostumar o seu povo a derramar sangue, ou a fazer-se justiça a si mesmo. Eurogo a Deus que V. A. R. nunca venha a saber isto por experiencia propria: naõ he do interesse de Hespanha injuriar hum Principe, que casou com huma Princeza do Sangue Real, e que por dilatado tempo dirigio os negocios daquelle Reyno. Elle agora ja naõ tem amigos: V. A. R. tambem naõ os terá senaõ em quanto for feliz. O Povo vingase de boavontade de nos prestar homenagens. Como he possivel processar o Principe da Paz, sem involver nisso a Raynha e El Rey vosso pay? Este processo nutrirá o odio, e pai-

xoens de partido, cujas consequencias serã fataes á Vossa Coroa. *Vossa Alteza Real não tem a ella outro direito, senão o que lhe provem de sua May.* Se este processo a estigmatizar, Vossa A. R. tem destruido os seus proprios direitos. Quem da ouvidos a conselhos fracos, e desleaes, não tem direito a dar sentença na causa do Principe da Paz. As suas más acçoens, se he que disso se pode accusar, vão ao ponto de destruir os direitos da coroa. Eu exprimi muitas vezes o desejo, de que o Principe da Paz fosse removido dos negocios publicos, a amizade d' El Rey Carlos me obrigou outras tantas vezes a guardar silencio, e a fechar os olhos á fraqueza do seu comportamento. Infelizes mortaes somos nos! A fraqueza e o erro são o nosso Moto. Porém tudo se pode ainda arranjar; e vem a ser, que o Principe da Paz seja banido da Hespanha, e eu o convide para um lugar de retiro na França. Quanto a abdicaçãõ d' El Rey Carlos IV. isso aconteceu no momento, em que as minhas tropas atravessavam Hespanha; e aos olhos da Europa e da posteridade pareceria, que Eu tinha mandado la tantas tropas com o só fim de expulsar de seu throno o meu Alliado, e o meu Amigo. Como um Soberano vizinho ficava-me bem o examinar ésta abdicaçãõ, antes de a reconhecer. Digo-o a V. A. R. aos Hespanhoes, e a todo o Mundo, se a abdicaçãõ do Rey Carlos procedeo de sua livre vontade, e a insurreiçãõ e tumulto de Aranjuez o não impellíram a isso, Eu não faço escrupulo de acceder a ella, e de reconhecer a Vossa Alteza Real como Rey da Hespanha. A circunspeçãõ, com que me tenho portado, em todo o mez passado, deve servir-vos de segurança do apoio, que haveis de achar em mim, se as differenças de partidos vos inquietãrem taõbem, quando vós estivereis sobre o throno.

Quando El Rey Carlos me informou dos acontecimentos de Outubro passado, eu fiquei bastante afflicto com isso; e penso que, pelos meus esforços, viéram a ter um bon

fim os negocios do Escurial. Vossa Alteza éra de reprehender; e Eu não necessito outra prova disso mais do que a carta, que vós me escrevesteis; e que eu sempre desejarei considerar, como que a não tivesse recebido. Vossa A. R. deve desconfiar de todas as commoçoens e insurreccoens populares. *Poderaõ matar-me alguns poucos soldados, porém a sugeição de Hespanha ha de ser a consequencia disso.* Vejo com magoa minha, que algumas pessoas em Madrid tem espalhado cartas do Capitão General de Catalunha, e tem feito quanto podem para excitar no Povo motins. V. A. R. sabe muito bem o que eu quero dizer nisto. Vos percebereis, que eu toco de leve muitos pontos, sobre que não seríã proprio alargar-me.

Vos deveis ficar certo, que eu me conduzirei em tudo para com vosco, da maneira que o tenho feito com vosso Pay. Podeis estar descansado, que o meu desejo he arranjar tudo, e achar uma occasiaõ de vos dar provas da minha perfeita veneraçã e estima. Portanto aceitai, &c.

Bayona, 16 de Abril de 1808.



Carta d' El Rey Carlos a seu Filho o Principe das Asturias.

MEU FILHO! Os atraçoados conselhos dos homens, que vos cercaõ, reduziram a Hespanha á mais deploravel situaçaõ. So o Imperador póde agora salvar o Paiz. Desde a Paz de Baziléa, tenho sempre estado na intima convicçaõ, de que éra o primeiro interesse do meu Povo conservar, uma boa intelligencia com a França, e nenhum sacrificio me pareceo demaziado grande, para alcançar este objecto. Ainda mesmo quando a França estáva dilacerada pelos seus Governos temporarios, Eu resolvi enfrear as minhas inclinaçoens, e guiar-me somente pelos respeitos de uma saã politica, e da felicidade de meus vassallos. Porém quando o Emperador dos Francezes res-

tabeleceo, em França, a boa ordem, cessáram em grande parte as minhas apprehenções, de maneira, que tive então novas razões para continuar a ser fiel ao meu systema de alliança.

Quando a Inglaterra declarou guerra á França, eu tive a boa ventura de ficar neutral, e por tanto adquirir para o meu povo as vantagens da paz. Inglaterra, porém, logo depois aprezeu quatro das minhas fragatas, e fez-me guerra antes de ma haver declarado. Desta maneira fui obrigado a repelir a força, e os males da guerra abrangêram também a meus vassallos.

A Hespanha cercada por costas, e dependente, para a sua maior prosperidade, de suas possessões transatlânticas, tem soffrido, nesta guerra, mais do que nenhuma outra nação. A interrupção do commercio, e todos os males, que acompanham um tal estado dos negocios, pezáram sobre meus vassallos, alguns dos quaes fôram tão pouco candidos, que attribuíram a meus ministros a culpa destes males. Tive ao menos a consolação de ver o paiz salvo, nem tive motivos de apprehensão pela conservação das minhas provincias. Ao mesmo tempo fui eu o unico Rey na Europa, que vivia nesta tranquilla segurança, entre as convulsoens, destes ultimos tempos; e teria ainda gozado de tranquillidade, se não fossem os conselhos, que vos desviáram do caminho da virtude. Vós fosteis demasiado facil em deixar-vos levar do odio, que vossa primeira mulher vos inspirou contra a França, e vós participasteis do seu obstinado abhorrecimento do meus ministros, de vossa Mãe, e de mim.

Eu valê-me dos direitos de Pay, e de Rey, prendê-vos, e achei entre os vossos papeis provas de vossos crimes. Mas no fim de minha carreira, proximo a ser victima dos desgostos, enterneci-me ás lagrimas de vossa Mãe, e perdoei-vos. Entretanto eram os meus vassallos agitados, por representações falsas de una facção, á frente da

qual vos achaveis. Desde então desapareceu a paz da minha vida; e aos males, que padecia o meu povo tive de ajunctar ainda as desgraças, que trouxe com sigo, a desunião da minha familia. Até se atacou a reputação de meus Ministros perante o Imperador dos Francezes; o qual, pensando, que a Hespanha ía a desligar-se da alliança, que com elle tinha, e vendo ao mesmo tempo a disposição para a desordem, que havíã até na minha familia, occupou sob varios pretextos, os meus estados, com suas tropas: mas em quanto elles se conservaram da parte direita do Ebro, e parecêram destinados a manter a communicação com Portugal, continuei a esperar, que elle voltasse aos sentimentos de respeito, e amizade, que me havíã sempre testemunhado. Quando eu soube, que as suas tropas se dirijíam a minha capital, achei que éra necessário ajunctar ao redor de mim o meu exercito, em ordem a apresentar-me ao meu illustre Alliado, no estado que convem a um Rey de Hespanha. Assim esperáva eu, que se removessem as suas duvidas, e se ajustassem os meus interesses, eu fiz retirar as minhas tropas de Portugal, e ordenei, que as que estávam em Madrid evacuassem a capital, e as mandei ajunctar em varios pontos da Monarchia. Não foi isto feito com o fim de abandonar os meus vassallos; mas, pelo contrário, éra para sustentar a minha coroa, com mais digna gloria. A minha longa experiencia me tem convencido, que o Imperador dos Francezes, a ser consistente com os seus mesmos interesses, e com as extensas vistas do systema politico do Continente, não podíã nutrir, em si, desejo algum, que fosse prejudicial á minha casa. E, entretanto, qual foi o vosso comportamento? Mettesteis a confusão em palacio; instigasteis contra mim as minhas guardas; e vosso pay ficou vosso prisioneiro. O meu primeiro ministro, que eu tinha creado, e adoptado na minha familia, foi arrastado de masmorra em masmorra. Vós tendes envergonhado

as minhas caás, e as privadas de uma coroa, trazida por seus antepassados, sempre com lustre, e que eu conservei sem mancha. Subisteis ao meu throno, e vos entregasteis nas mãos do povo de Madrid, que he instigado pelas muitas pessoas, que havíam tomado bando por vós, e pelas tropas estrangeiras, que entráram a cidade.

Levou-se ao fim a conspíraçã do Escuñal, e os actos do meu Governo fôram expostos à publica irrisãõ. Velho, e cheio de enfermidades, não pude arrostar com ésta nova desgraça; e acolhi-me ao Imperador dos Francezes, não ja como Rey á frente de suas tropas, e cercado com o esplendor de um throno, mas como Principe desgraçado, e abandonado. Achei um lugar de refugio, e protecçãõ no meio de seus exercitos. A elle devo a minha vida, a da minha Raynha, e a do meu Primeiro Ministro. Segui-vos para Bayona. Trouxesteis os negocios a tal situaçãõ, que, daqui em diante, tudo deve depender dos arranjamientos e protecçãõ deste Grande Principe. Recorrer a insurreiçoens do povo, arvorar o estandarte da sedicãõ seria a ruina da Hespanha; e vos reduziria, assim como ao meu Reyno, aos meus vassallos, e á minha familia, á mais extrema miséria. Eu tenho aberto inteiramente o meu coração ao Imperador. Elle está sciente de todos os insultos, que se me tem feito, e da violenta usurpaçãõ, que se practicou commigo. O Imperador declarou, que elle nunca vos reconhecerá Rey, e que o inimigo do seu pay não pode excitar confiança no espirito de um estranho. Alem disso mostrou-me cartas, que contem provas da aversãõ que vós tendes á França.

Nestas circumstancias he evidente, que tenho direito, e he ainda mais evidente, que he do meu dever, poupar o sangue de meus vassallos, e não adoptar, no fim de meus dias, uma carreira, que exporia a Hespanha ao fogo e sangue, e reduziria o paiz á mais deploravel condiçãõ. Seguramente, se fosseis fiel aos vossos deveres, e aos sen-

timentos da natureza, devieis ter regeitado os atraídoados conselhos, que vos déram. Se vós apparecesseis constantemente ao meu lado, prestes em miuha defesa, se esperasseis até que o curso ordinario da natureza vos tivesse elevado ao throno; certamente os interesses politicos de Hespanha se traríam ao ponto de coincidir com os interesses de todos. Por estes seis mezes passados tem as circumstancias sido mui criticas. porém taes quaes fôram, eu não as temeria, se me visse sustido pelo bom comportamento dos meus vassallos: ainda só com os meus fracos esforços, mas alem disso com o poder moral, que eu nesse caso possuiria, havia de propor taes arranjamientos ao meu alliado, que seriam calculados para reconciliar os interesses dos meus vassallos, e da minha familia. Privando-me da minha corôa, vós quebrasteis a vossa, e a despojasteis de tudo quanto era illustre; de tudo que a fazia sagrada aos olhos dos homens.

Porém a vossa conducta a meu respeito, e as vossas cartas, que fôram interceptadas puzeram um muro de bronze entre vós, e o throno de Hespanha. Eu sou Rey pelo direito de meus antepassados: a minha abdicacão foi em consequencia de compulsão. Eu não tenho, por tanto que receber de vós. Não posso convir em conferencias; nem convirei em cousa alguma, que possa occasionar uma guerra civil, ou insurreiçoens. Deve fazer-se tudo ao povo, mas o povo não deve fazer cousa alguma; esquecer-nos deste principio he fazer-nos culpaveis das consequencias, que o desprezo desta maxima pode occasionar. Por todo o decurso de minha vida me tenho sacrificado pelo meu povo, e nestes annos, a que cheguei, não farei acto algum repugnante á sua religião, á sua tranquillidade, e á sua prosperidade: mas esquecer-mehei de todos estes sacrificios sempre que saiba, que a religião da Hespanha, a inviolabilidade das minhas provincias, e os seus privilegios, e independencia estão se-

guros. Descerei entã ao meu tumulo perdoando-vos as magoas, que me tendes causado nos meus ultimos annos. Dado em Bayona, no Palacio Imperial chamado do Governo, aos 2 de Mayo, dé 1808. CARLOS.

[*Continuar-se-ha.*]

COMMERCIO E ARTES

AS propriedades Portuguezas, detidas em Inglaterra, continãam ainda debaixo de certas restricçoens, e por consequencia deveria eu referir por miudo, como me propuz, o procedimento, que a este respeito tem havido, e apresentar ao publico as minhas reflexoens sobre ésta materia; mas a actual situaçaõ politica de Portugal promette tal vantagem, e me parece, que deve tẽr tanta influencia neste negocio; que julguei necessario differir mais para o diante, o que sobre isto tenho para dizer; por agora limitar-me-hei a expor o estado actual desta propriedade detida.

A Ordem em Conselho de 6 de Janeiro (v. pag. 16) que dispoz a respeito desta propriedade, a distinguio em tres classes: 1. Propriedade Portugueza detida em Inglaterra, cujos donos existiaõ em paizes naõ sugeitos á influencia da França. 2. Propriedade pertencente a Portuguezes residentes em Portugal, e outros paizes debaixo da influencia da França. 3. Propriedade mixta pertencente a uns e outros das duas primeiras classes conjunctamente. Mandou pois ésta ordem a respeito da propriedade da 1 classe, que se entregasse a quem quer que a reclamasse para a reentregar a seus donos, e permittio, que, no caso de naõ haver quem a reclamasse, o Consul, ou outra pessoa, authorizada pelo Ministro de Portugal residente nesta Corte, a reclamasse, e lhe fosse entregue. Por tanto a respeito desta propriedade fica

claro, que se os donos estaõ no desembolço della desde 6 de Janeiro até o presente dia, naõ he culpa do Governo Inglez ; porque qualquer pessoa podia reclamar ésta propriedade, e entregalla aos donos, e nisso se ha obstaculo, as palavras da ordem naõ o suppoem se naõ no Ministro Portuguez ; que he o unico que podia dar ou negar o consentimento para se reclamar ésta propriedade, e para ella se entregar a seus donos.

A propriedade da segunda e terceira classe, devia ser depositada nas maõs de agentes nomeados pelo Governo Inglez, e pelos *reclamantes*. Em consequencia nomeou o Governo Inglez dous Commissarios, que fõram os Senhores Guilherme Burn, e Antonio Gibbs ; e o Ministro deo a sua approvaçaõ a esta medida, nomeando de sua parte outros dous Commissarios, que fõram os Senhores Joaõ Carlos Lucena, e Caetano Dias Sanctos. E naõ obstante dizer a ordem, que os commissarios, que deviam obrar com os nomeados pelo Governo Inglez, fossem escolhidos “ por parte do Ministro Portuguez residente nesta corte, *ou de qualquer reclamante,*” naõ me consta, que reclamante nenhum particular nomeasse commissarios seus ; porque em todos os casos officiãram sempre os Commissarios nomeados pelo Ministro.

Naõ poderei com tudo affirmar se isto proveio da ignorancia nos reclamantes particulares, desta clausula da ordem, se de naõ lhes ser permitido, ou se de se darem por satisfeitos dos outros Commissarios nomeados pelo seu Ministro ; neste caso *volenti et consentienti nula fit injuria*.

Com effeito pareceo incomprehensivel a muitas pessoas, como podia o Ministro Portuguez, em Londres approvar, e convir, em que o Governo Inglez assim dispuzesse de propriedade de pessoas, vassallos de seu Soberano, sem que tal propriedade fosse nunca legitimamente condemnada por tribunal algum ; e nas mesmas Gazetas Inglezas de Londres apparecêram severas reflexoens a este res-

peito, que se for necessario se produziraõ a seu tempo ; pois em fim aquelles proprietarios, cujas fazendas aqui se detinham com a approvaçaõ do Ministro Portuguez, pelo motivo de residirem em Portugal, la residiam por obedecer as ordens de seu soberano ; mas deixando este ponto para outra occasiaõ, agora bastará dizer, que o Governo Inglez por uma Ordem em Conselho de 4 de Mayo^o dimittio inteiramente de si a guarda, administraçaõ, e jus que se tinha reservado sobre a propriedade das ultimas classes, que era sujeita a deposito, e mandou, que toda ella fosse entregue ao Ministro de Portugal residente em Londres, para que o seu Soberano dispuzesse della como lhe parecesse. Desta ordem se inferia naturalmente, que aquella existente commissaõ de agentes Inglezes, e Portuguezes deixava *ipso facto* de existir ; mas, para minha admiraçaõ, continua a exercitar as suas funcçoens até o momento em que isto escrevo.

Com tudo aos 20 de Junho convocou o Ministro Portuguez a sua casa todas pessoas, que tinham parte, ou interesse nestas propriedades detidas ; e disséram algumas gazetas desta Cidade, que o dicto Ministro, em uma falla, que lhes fez, tractou de justificar-se para com elles de não ser o culpado de que as propriedades Portuguezas estivessem assim detidas e se deteriorassem, com gastos e despesas, que , em alguns casos, absorbem o total das mesmas propriedades ; e para sua justificaçaõ mostrára copias da correspondencia particular, que tivéra com o Secretario de Estado Inglez, a este respeito ; e por fim concluiu nomeando uma juncta de pessoas, dos negociantes presentes ; para serem os que houvessem de lhe apresentar um plano sobre o melhor modo de dispor, a beneficio dos doncs, a respeito das mesmas propriedades. Eu não sei que grão de credito merecem estas asserçoens ; porque outras gazetas disséram que tinham authoridade (sem dizer de quem) para publicar, que o dicto nas ga-

zetas de 25 de Junho, sobre o que se passou em caza do Ministro Portuguez, na quella occasiaõ, “*naõ havia tido a subsequente approvaçãõ do mesmo Ministro.*” Com tudo naõ se negãvam os factos, que dizem haver acontecido perante naõ menos de cincoenta pessoas. Como quer que seja, parece indubitavel, que os negociantes nomeados fõram cinco; a saber; os Sñrs. Henrique Burmester, Joaõ Coltsmann, M. A. de Paiva,—Collin, e José Lyne. Bem longe de notar, como outros fazem, que este committê seja mais obnoxio aos Portuguezes, do que a Commissão acima referida, pois neste entra só um Portuguez, com quatro Inglezes, quando na outra estraram dous Portuguezes e dous Inglezes; digo, que se as pessoas nomeadas saõ capazes de aconselhar com imparcialidade, e sem attençãõ a seus interesses particulares; a nomeaçãõ delles, como conselheiros, merece a minha decidida approvaçãõ. O resultado porém do plano, que estes negociantes tem feito, e que ainda naõ está publico, mostrará até que ponto a minha hypotese he verdadeira, e se terei ou naõ de continuar a expor esta materia, para a informaçãõ dos meus patricios, interessados nestes procedimeuros.

O seguinte artigo he extrahido de um dos mais exactos papeis de novidades, que ha nos Estados Unidos, e o seu contheudo he taõ interessante, que se naõ pode deixar de o dar pelas mesmas palavras.

“Ha quem tenha defendido, diz este Americano, que os decretos de Buonaparte podãam excluir-nos de todo o commercio; e que por essa razaõ o embargo éra sabia medida. Neste momento temos diante dos olhos um documento official, que mostrará aos nossos leitores, quanto temos perdido, ou largado por maõ do commercio que poderiamos ter gozado, sem embargo os decretos de Buonaparte, que determinam os Bloqueios-de-papel,

Dividiremos este artigo em pontos certos, e duvidosos. Do Documento official, a que aludimos acima, se vê o que exportamos desde 30 de Septembro de 1806 até 30 de Septembro de 1807, para lugares aonde não chega o poder de Buonaparte.

	Produççoens Domesticas	Do. Estrangeiras.
Suecia	56.157	38.587
Indias Occidentaes Suecas	416.509	11.153
Cabo de Boa Esperança	67.241	94.216
Inglaterra	16:828 157	1:381.289
Escocia	2:449.941	117.261
Irlanda	1:631.154	28.831
Guernsey, Jersey, &c.	211.720	263
Gibraltar	119 832	131.221
Portos Britannicos em Africa	8 273	1.788
Portos Britannicos nas Indias Orientaes	11.665	82.701
Portos Britannicos nas Indias Occid.	5:322.276	630.861
Terra Nova, &c.	208.611	58.884
Colonias Britannicas na America ..	1:192.582	163.944
Honduras &c.	146.176	537.478
Madeira	528.875	62.194
Ilhas dos Açores	21.257	14.376
Ilhas de Cabo Verde	15.227	44.413
Brazil	4.784	144
Malta	-----	1.534
Morroco, e mais Estados Barbarescos ..	8.358	34 884
China	84.622	118.258
Indias Orientaes	817.263	593.443
Africa	369.224	1:026 880
Mar Pacifico	3.284	5.266
Costa d'Africa pelo Noroeste	10.777	92.928
Indias Occs. Dinams. (agora Inglezas) ..	496.010	307.366
	-----	-----
	30:468.932	6:014.175

“ Deve agora observar-se, que continuando nós o nosso commercio, pelo que diz respeito aos sobredictos lugares, e na somma de mais de trinta milhoens de Dollars de produççoens domesticas; que vem a ser o tabaco, algodão, grãos, farinha, linho, breu, turmentina, aduela, &c. não podemos experimentar obstaculo algum, em consequencia das Ordens do Conselho Britanico: nem essas ordens comprehendem o nosso negocio com as colonias do inimigo. Estas colonias tem grande necessidade dos nossos provimentos, e a pezar os Decretos de Buonaparte, ellas haõ de receber os nossos soccorros, se os puderem

obter; e o importe delles, como se vê pelos mesmos documentos officiaes, he o segninte.

	Produçoens Domesticas	Do. Estrangeiras.
Indias Occidentaes Holandezas ..	7:755.890	768.202
Do. Do Francezas ..	3:045.293	3: 08.337
Colonias Hespanholas, e outras ..	2:670.463	9:340 670
	<u>13:471.646</u>	<u>13:807.890</u>

“ Parece-nos, que fica evidente, vista esta conta, que se Buonaparte continuasse na sua carreira actual, aquellas colonias se veriam na precizaõ de rebellar-se, a menos que naõ pudessem obter soccorros deste paiz. A superioridade da Marinha Ingleza faz com que seja impossivel a estas obterem provimentos da Metropole.

“ Daqui se tira ésta infalivel consequencia; que, a pezar dos Decretos de Buonaparte nós temos mercados certos para vender mais de trinta milhoens das nossas producçoens domesticas, e quazi sette milhoens de producçoens estrangeiras, que reexportamos. Mais se conclue, que he summamente provavel, que nós tenhamos mercados para vender seis milhoens, de producçoens domesticas, e treze milhoens de producçoens estrangeiras, (que vem a ser acima de seis oitavos de toda a nossa producçaõ domestica, e quasi um terço de todas as reexportaçoes) sem contar ainda com a quasi impossibilidade em que está Buonaparte, de nos excluir de todo o Commercio com o Continente da Europa. Estes factos merecem grande attençaõ.”

Madrid, 4 de Junho. O Ministro de Estado do Despacho *ad interim* publicou a seguinte ordem datada de 23 de Mayo,—S. A. Imperial o Tenente General do Reyno foi servido ordenar, que os navios pertencentes aos Estados Unidos da America, que fõram detidos nos portos de Hespanha, com o fundamento de haverem sido visitados por Inglezes, sêjam libertados. Na ausencia de D. Miguel José de Azanza.

(Assignado)

PEDRO DE CIFUENTES.

Pelas noticias ultimamente recebidas da Hespanha se sabe, que alguns de seus portos se ácham abertos para o Commercio com Inglaterra, e he mais que provavel, que succeda o mesmo por toda a costa de Hespanha, pois os Francezes não tem guarniçoens suas, nas praças Hespanholas da beiramár, nem he de suppor que Buonaparte enfraquecerá o exercito, que agora tem na Hespanha, destacando delle corpos de tropa, para guarnecer os portos da Hespanha toda. Esta renovação do Commercio de Hespanha, fará bem vêr ao Gabinete Francez quam ridiculo. foi o celebre Decreto de bloqueio geral á Inglaterra, e anuinhilação total do Commercio do Continente.

Os Negociantes de Londres, que intentam negociar para o Brazil fôram convocados, por um avizo da gazeta para se ajuntárem a 25 do mez passado, e considerar de commum acordo o que podería fazer a bem de seus interesses naquelle Negocio. A primeira resolução, que tomaram, foi nomear para seu Presidente ou chefe ao Sr. Joaõ Prinsep; depois decidíram, que todos os que escrevessem os seus nomes na proposta, que se apresentou para formar esta associação, fossem considerados membros; acháram-se assignados 113 nomes, e cada uma das pessoas assignadas recebeu a seguinte carta, que incluia uma lista dos membros da associação.

“ Senhor. Recebeis a inclusa, em consequencia da Resolução, que se tomou na ultima assemblea dos Negociantes, que traficam para o Brazil, para que possais formar uma lista, a qual deve conter os nomes de quaesquer dezeseis Membros, que vós desejeis, que formem, juncto com o Presidente, um comité permanente desta sociedade: Esta lista tereis a bondade de trazer com vosco á eleição, que terá lugar na Taverna da Cidade de Londres, Quarta feira que vem, 29 do Corrente, entre as 11 horas

da manhã e duas da tarde; ou mandareis a dicta lista, dentro do mesmo periodo, assignada por vós, e dirigida aos escrutadores.”

“ Eu sou Senhor, &c.

Leadenhall Street, J. PRINSEP,—Presidente.”
25 de Junho, 1808.

Consequentemente ao exame do scrutinio, se participou a cada um dos membros, quem tinham sido os eleitos para o comitê permanente. A seguinte carta he copia da circular dirigida aos Membros.

“ Senhor,—Tenho a honra de vos informar, que os Senhores, aqui mencionados, me fôram apresentados pelos escrutadores, por haverem sido eleitos por scrutinio, para formar o comitê permanente da Sociedade de Negociantes Inglezes, que traficam para o Brazil.

Eu sou Senhor,

Taverna da Cidade de vosso obediente criado.
Londres, 29 de Junho 1808. JOAÕ PRINSEP, Presidente.”

HENRIQUE BURMESTER, Escudeiro

PEDRO BERTHON, Esc.

CORNELIO BULLER, Esc.

JAIME CAMPBELL, Esc.

SIMAM COCK, Esc.

GUILHERME HALDIMAN, Esc.

GEORGE HATHORN, Esc.

JOAM JOSIAS HOLFORD, Esc.

GUILHERME JACOB, Esc. Membro do Parlamento,

M. KIRWAN, Esc.

JOAM KINGSTON, Esc. Membro do Parlamento,

ROBERTO Mc. KERRELL, Esc.

J. H. NOBLE, Esc.

R. PEDER, Esc.

JOAM TURNBULL, Esc.

JAIME WARRE, Esc.

LITERATURA, E SCIENCIAS.

Universidade Imperial.

ENTRE os estabelecimentos, que promettêram á França os seus primeiros *Reformadores*, foi um systema de educação geral; sobre que todos os partidos, que tem governado os Francezes, desde o principio da Revolução, dizem sempre mais ou menos, excitando no publico esperanças, a este respeito, que nunca realizáram; apparecêram sobre isto innumeraveis projectos, tomáram-se algumas medidas, que fôram brevemente revogadas, distribuíram-se pelos Departamentos escholae centraes e outras; e uma instituição maior na Capital deo lustre a todos estes mal concertados planos.

Ultimamente a 17 de Março de 1808 appareceo o Decreto Imperial, que complêta este admiravel edificio, encadeando todas as Escolas, Academias, e Collegios da França, de maneira que fôram um so corpo com a denominação de Universidade, a qual tem debaixo de sua Jurisdição todos os estabelecimentos de educação de qualquer natureza, que elles sêjam.

Comprehende este Decreto 144 artigos, e forma um miudo e bem elaborado systema de arranjamientos; mas infelizmente tendentes a agrilhoar as sciencias, quando ellas faziam rapidos progressos.

Os limites deste papel so permitem o dar uma idea geral desta instituição; mas traduzir-se-ha a integra do I. Capitulo.

Organização geral da Universidade.

“ARTIGO 1. A instrucção publica, em todo o Imperio, fica exclusivamente encarregada á Universidade Imperial.”

“2. Nenhuma Eschola ou Estabelecimento para instrucção, de qualquer genero que seja, se poderá formar

fóra da Universidade Imperial, nem sem a authoridade do seu chefe.”

“ 3. Ninguem poderá abrir escola, ou ensinar publicamente, sem ser membro da Universidade Imperial, e graduado em uma de suas Faculdades. Com tudo a instrucção nos seminarios he dependente dos Arcebispos e Bispos das differentes Dioceses. Elles nomêam, e expellem, os Directores, e Professores. E fícam meramente obrigados a conformar-se com as regras dos Seminarios, que Nós approvar-mos.”

“ 4. A Universidade Imperial será composta de tantas Academias, quantas fôrem as Cortes de Appellação.”

“ 5. As escolas pertencentes a cada uma das Academias seraõ arrançadas na forma seguinte :—1. As *Faculdades* para as Sciencias mais profundas, e para conferir os Grãos. 2. Os *Lyceos* para as lingoas antigas, historia, rhetorica, logica, e os Elementos das sciencias mathematicas e naturaes. 3. Os *Collegios* (escolas secundarias das *Communes*) para os elementos das lingoas antigas, primeiros rudimentos da historia, e as sciencias. 4. As *Instituiçoens*; isto he escolas presididas por mestres particulares, cuja instrucção se aproxima á dos Collegios. 5. Casas de educação (*Pension*), que taõbem pertencem a Mestres particulares, e saõ para os estudos menos rigorosos do que os das Instituiçoens. 6. *Escolas menores*, ou escolas primarias, onde se ensine a lêr, escrever, e primeiras regras da arithmetica.”

Tal he a organização geral, e della fica obvio, que o Governo Francez tem feito um completo monopolio das sciencias, pondo em execução o Plano, que se attribuiu aos Jezuitas, com a desgraçada differença de que, os Jezuitas, como corporação particular, naõ poderãam nunca ter meios de suffocar a opiniaõ publica, que devãa necessariamente gritar contra elles, á proporção que as suas sinistras vistas se fizessem mais conspicuas, entretanto

que aqui o mal apresenta-se com a face mais horrorosa, e ao mesmo tempo escudado com o poder do Governo e authoridade da força. Os beneficios, que resultam ás sciencias do alvedrio dos particulares, no pensar, ficam inteiramente sopitados por este Regulamento. O louvavel, e proveitoso conflicto da emulação não pode ja existir; e tudo quanto o Legislador pode fazer nesta materia etsá feito; que he atar as Sciencias a uma cadêa, introduzindo a escrava uniformidade de pensar, cujos perniciosos effeitos são mui bem conhecidos, e explicados na Deducção Chronologica, e Analytica de José de Seabra.

Mas como he possivel, que os apaixonados da França não entrem no espirito destas verdades, será preciso lembrar-lhes, que, segundo as leys existentes em França, he um crime, em qualquer mestre usar na sua escola de qualquer livro, ainda que seja uma gramatica, ou uma cartilha, que não seja approvada pelo Emperador. O artigo 38 deste Decreto aclarará melhor esta opiniaõ.

“ 38. Todas as escholas da Universidade Imperial tomarão por base das suas Instrucçoens. 1. Os preceitos da Religiaõ Catholica, 2. Fidelidade ao Imperador, á Monarchia Imperial, o deposito da felicidade das Naçoens (*le bonheur des peuples*) proclamada pelas constituçoens. 3. Obediencia aos Estatutos do Corpo Instructor, cujo objecto he a *Uniformidade de Instrucção*, e que tende a formar Cidadãos afferrados a sua Religiaõ, e ao seu Principe; á sua Patria, e á sua familia. 4. Todos os Professores de Theologia são obrigados a conformar-se com os providimentos do Edicto de 1682, relativamente ás quatro proposiçoens, contheudas na declaração do Clero da França do mesmo anno.”

O Insulto de unir as expressoens *ideas liberaes*, e *uniformidade de instrucção*, he com effeito capaz de provocar o resentimento de todo o homem, que não for um egoista formal. Eis aqui um estabelicimento bastante

liberal para conceder, que os outros só tenhaõ as ideas que Buonaparte quizer!!!

[*Continuar-se-ha.*]

Analyze do folheto intitulado Causas e consequencias da recente emigração para o Brazil.

QUANDO os individuos de uma Nação commettem impunemente os crimes, ou violam as leys da decencia, e do pudor, sem que a vós publica os condemne á infamia, entaõ essa Nação pode chamar-se conrumpida, e as acçoens do individuo infamaõ o total da Sociedade. Naõ he porém assim quando o criminoso he exposto á infamania, e o devasso censurado pelos homens bons. He por tanto com muito prazer, que havendo eu de fazer a revisaõ do folheto que se intitula, Causas e Consequencias da recente emigração para o Brazil; por Ralph Rylance; impresso em Londres 1808—tenho de mencionar ao mesmo tempo outro intitulado—*Vindiciæ Lusitanæ*—que lhe serve de resposta, publicado por Duarte Jaime Lingham, em Londres, 1808.

O author das “Causas e Consequencias,” que parece haver tomado um nome fingido, mostra se inteiramente affecto ao partido da opposição, e naõ deixa de mostrar talento, e beleza de lingoagem, no seu folheto; mas naõ poderei dizer o mesmo da sua instrucção na historia, e costumes da Nação Portugueza, de que se propoem tratar; e muito menos lhe posso attribuir candura em suas expressoens.

Disto darei primeiro alguns exemplos. Poem elle em Questão (p. 3.) se Portugal tem desempenhado os deveres de bom alliado para com Inglaterra, comparado com Dinamarca; e só uma ignorancia extrema das relaçoens politicas destas duas Naçoens, poderia ja mais comparar as suas ligaçoens com a Inglaterra; e para nostrar que a Inglaterra tratou a Portugal com demaziada brandura, e

Dinamamarca com demaziado rigor, principia com insultar grosseiramente a Nação Portugueza; sem que os crimes de que a accusa tenhaõ a menor parte, ainda que fossem verdadeiros, na maneira a que elle se propoem provar; porque diz (p. 4.) Que Portugal foi ja uma Potencia da primeira classe na Europa; e que se deixou descahir (logo veremos porque descahio) mas seguramente o Sr. Rylance naõ poderá dizer que Portugal se deixou arruinar só por fazer mal á Inglaterra; teriamos o caso do Medico, que se queixava do doente se deixar morrer de proposito, só para lhe arruinar o credito. Mas continúa, que seria Portugal feliz, se conhecesse os seus verdadeiros interesses em tratar as suas Colonias com a liberalidade que devia; e aqui lhe accumula os epithetos mais opprobriosos. O respeito devido á verdade me obriga a confessar, que o comportamento de Portugal para com as suas colonias tem sido injusto, e impolitico; mas isto he um defeito commum a todas as Naçoens Europeas, e talvez Portugal seja o que menos tenha a notar; porque na Europa naõ havia nem se quer idea do que eram estabelecimentos de Colonias, os Portuguezes encetáram este novo ramo de Politica, e infelizmente lhe chamáram conquistas; porque era o unico estabelecimento extraneo de que havia entaõ idea na Europa. Este errado nome foi a causa dos medidas erradas, que se tomáram na administração das Colonias. O Author do folheto intitulado *Vindiciæ Lusitanae* poem facto na maior clareza, dizendo (p. 7.) estas palavras.

“ Feliz seria Portugal, tres vezes feliz, se assim o fizesse; mas em que eschola o havia de aprender entaõ? Se olhasse para a França teria a triste lição da Pucella de Orleans, a superstição, e crueldade de Luiz XI, a venalidade do Chanceller Duprat (formando uma epocha na historia da sua Nação) e outros exemplos igualmente instructivos, que por brevidade sou obrigado a omittir.”

“ Se voltasse os olhos para á Inglaterra acharia o edificante prospecto do fraco reynado, e tragico fim do nosso Ricardo II. a usurpa-

ção de Henrique IV. as barbaras guerras entre as casas de York e Lancaster; a *economia politica* de Henrique VII. as operações de finanças de Epsom e Dudley, as scenas de Tyrannia, e devassidão, roubo, e destruição do Nero Inglez Henrique VIII, e os primeiros fructos (sempre amargosos) da reacção, que necessariamente accompanha a mudança total no systema da Religião Nacional. Mr. R. não espéra que eu falle da Hespanha, por obvias razoens, nem das semicivilizadas Naçoens do Norte da Europa; e ainda que a Italia pode gloriar-se dos seus Dantes, seus Tassos, seus Rafaeis, com tudo não precisamos de outra prova de sua ignorancia da verdadeira arte de governar “*dos verdadeiros principios de gloria nacional e de uma politica liberal,*” se não as obras do celebre Machiavel.”

Diz o Senhor Rylance (p. 5.) que o genio Portuguez éra mais capaz de adquirir do que de conservar colonias: Eu cuido que se o Author tivesse lido a Asia e America Portugueza de Faria e Souza, Rocha e Pita, o Valoroso Lucidemo, e outras obras originaes, que ha na lingoa Portugueza, sobre as colonias, teria vergonha de dizer tal cousa; principalmente se comparasse a pequenez dos meios de Portugal, com a vastidão de recursos da Inglaterra. Portugal conserva todas as suas mais importantes colonias, se exceptuar-mos as que os Inglezes e Holandezes lhe tomáram, em quanto Portugal esteve sujeito á dominação de Hespanha. Inglaterra foi a primeira que attacou as Possessoens Portuguezas no Oriente tomando-lhes Ormus, mas so se abalançou a isso quando os Portuguezes gemiam debaixo d’ um jugo estrangeiro, que em vez de deffender seus territorios parecia lisongear-se com a sua perca. A Inglaterra porém perdeu a mais importante de suas colonias estando no auge de sua prosperidade.

Outra prova da ignorancia do Author na historia Portugueza he o dizer elle (p. 5.) que “*uma serie de Principes fracos e impoliticos completou a queda de Portugal, e quando se considéra a sua historia a admiração será o ter-se conservado por tanto tempo.*” A serie dos Reys de Portugal apresenta seus altos e baixos, como se deve

esperar da natureza humana, mas nenhuma nação se gloriará de ter maior numero de Heroes, seguidos uns a pos dos outros: e appello para quem tenha lido, por pouco que seja, a historia Portugueza para provar este incontestavel factó, que desde D. Afonso Henriques, até D. Sebastião exclusive, em que se comprehendem 16 Reys, e um periodo de 445 annos, apenas haverá duas excepções a fazer: D. Fernando por sua falta de estabilidade nas resoluções de Estado, e D. João III. por sua superstição, e demasiada condescendencia com os Jesuitas. Assim sobre isto nada mais se pode dizer, se não remetter o Senhor Rylance para a leitura da historia de Portugal.

As instituições Ecclesiasticas de Portugal são outro objecto de seus ataques (p. 6.) Eu aqui lhe concederia mais razão do que parece acordar-lhe o seu antagonista; mas ainda quando tem razão o author exagera os factos, e não sabe nem descobrir-lhe as *causas* nem traçar-lhe as *consequencias*. O Estabelicimento da Inquisição, vicioso em seu principio, como filho das ideas de perseguição da quelles tempos, e como origen de males, que seriam depois quasi impossiveis de remediar, pareceo naquelle tempo uma modificação, em vez de ser uma addição ás perseguições, que então eram moda. Os portuguezes avantajaram-se mesmo então as outras Nações neste estabelicimento (com uma excepção que logo direi) porque ao mesmo tempo que todas as Nações Europeas nadavam em sangue das victimas, que o furor religioso sacrificava sem ordem, e tumultuosamente; os Portuguezes admitiram um Tribunal, que castigasse com as formas de justiça, ao menes com certa ordem estabelecida, os supostos crimes da quelles tempos, temperando assim o furor popular; isto sempre mostrava mais civilização, nesta Nação, do que nas outras onde estas execuções eram tumultuarias. A excepção maior que nisto encontro, sem fallar no principio de ser injusto o estabelicimento, he que

o mal, occasionado pelas perseguiçoens tumultuosas, foi momentaneo; entretanto que a perseguiç ão systematica da Inquisiçaõ durou tanto, que ainda hoje existe, para vergonha da humanidade, mas isto era quasi impossivel de prever naquelles tempos. Eu cuido que as minhas expressoens indicam bein o meu sentimento, naõ defendo o estabelecimento, comparo-o no tempo da sua admissaõ em Portugal, com os procedimentos das outras Naçoens sobre a mesma materia.

O Refutador deste folheto Mr. Lingham, he felicissimo em metter a ridiculo certas passagens do Author, que naõ merecem resposta séria, por exemplo, diz o Author (p. 8.) Que o exercito de Portugal, quando se annunciou, que a casa de Bragança naõ reynaria mais, estava no mais deploravel estado, e depois de tratar com o improprio mais insultante aos officiaes, attaca igualmente a marinha Portugueza, sem se lembrar do que ella fez no Mediterraneo quando auxiliou a Ingleza, no bloqueio de Malta, &c e diz que em Lisboa se prendia para bordo das náos a canalha vil para servir de marinheiros. O Refutador, citando as authoridades do Cavalleiro Carlos Stuart, dos Generaes Cuyler, e Frazer, do Principe de Waldeck, e outros, assevera, que, até o posto de Coronel inclusive, nenhuma naçaõ da Europa tem melhores officiaes, nem melhores soldados; e conclue dizendo (p. 20.) que a honrada canalha de Londres, e de Liverpool, que se prende tambem, como em Lisboa, para bordo da esquadra, tem contribuido para as victorias do Nilo, Trafalgar, &c.

O Author continûa atacando a administraçaõ das rendas publicas em Portugal. He verdade que ha um defeito essencial nesta administraçaõ em Portugal, que he o guardárem-se em profundo segredo as contas de receita e despesa da Naçaõ, isto dá motivo a grandes abusos, porque o dinheiro falta, naõ se sabe o caminho, que levou, e

os interessados arrumam entre si as contas como lhe parece, e ainda que muitos particulares desejaríam entrar no exame das parcellas dessas contas, não o podem fazer pois as contas se guardam em segredo. Mas por maiores que séjam esses extravios das rendas publicas, em que offende isso á nação Inglesa? O Refutador tambem aqui lhe mostra, que não obstante a publicidade das contas das rendas publicas, ainda assim ha extravios e muito consideraveis.

[*Continuar-se-ha.*]

MISCELLANEA.

Alemanha.

Vienna. 3 de Junho. TEM-SE observado, que a passagem de correios, entre ésta Corte e as outras da Europa he agóra muito mais frequente. Daqui se conjectura, que se tem em consideração negocios importantes; e concorre para ésta supposiçãõ o ter de convocar-se aos 14 deste mez uma grande conferencia a que presidiraõ os Archiduques, e seraõ presentes todos os Governadores dos Dominios Hereditarios, que estaõ agora aqui. O resultado desta Assembleia se porá na presença de S. M., logo que chegar.

A noite passada sahio daqui o Archiduque Joaõ, mui inesperadamente; suppoem-se, que foi ter com o Imperador. Os recentes successos da Hespaha e dos Dominios do Papa causáram grande sensaçãõ, e déram occasiaõ a muitas conferencias secretas entre os Ministros das diferentes Cortes, que aqui residem.

O Baraõ de Thugut, bem conhecido pela sua influencia nos negocios de Estado, depois da morte do Ministro de Estado Principe Kaunitz, e estava auzente da Corte, voltou agora para um dos nossos suburbios.

A gazeta da Corte de hoje contem o seguinte artigo de Turquia. “ O armisticio entre a Russia, e a Porta ainda continúa. Com tudo tem-se ja dado ordens a todos os Governadores das Fronteiras para que sêjam activos nas suas preparaçoens. Todos os lugares fortificados ao longo das costas dos mares Egeo, Jonio, e Adriatico, devem ser reparados. O Quartel-General do Gram Vizir será mudado de Adrianopole para Sophia, porém o Estandarte de Mahomet ficará por agora em Adrianopole. Tem passado o Helesponto numerosos corpos de tropas vindos de Natolia. O Governador de Salonichi, Chosrew, Mahmed Pacha, e o bem conhecido Avan de Seres, Ismael Bey, recebêram ordens peremptorias para se apromptar, e marchar; presume-se que iraõ primeiro contra os Levantados da Servia, que até agora não tem admittido as propostas de ajustes, que lhes fez a sublime Porta.”

—◆—

Dinamarca.

Copenhaguen, 11 de Junho. Hum dos nossos Corsarios, que havia começado combate com outro corsario Sueco, teve a infelicidade de voar pelos ares, quando estava a ponto de alcançar a victoria. De 43 homens, que compúnham a sua equipagem só se salváram sinco, dous dos quaes estávam malferidos.

Recebemos noticias de que as Tropas, que estávam na Norwega passáram as fronteiras suecas.

O Tenente de Marinha Wulf tomou uma embarcaçoõ Ingleza de 12 peças e cincoenta homens, sem que perdesse um só homem no combate. Hontem se vîram em Corsour muitos navios, que vînham do Norte.

O Comboy Inglez, que havia estado por algum tempo em Malmo, e que por fim se ajunctou com 20 navios mercantes que passáram o Sound, deo á vélla hontem com a intençãõ de seguir viagem para o mar de Leste, protegido por seis ou sette fragatas, brigues, e outros vasos

menores armados. A flotilha Dinamarqueza, estacionada em Dragoe debaixo do Commando do Ajudante General Rugen, atacou immediatamente o Comboy com tanto valor como destreza. Continnou por cinco horas o fogo de armas pequenas; sendo a maré e o vento favoraveis aos Dinamarquezes. Juncto á noite houve calmaria, e findou a acção com serem aprezados o *Turbulento* de 12 caronadas e duas peças, esquipado por 56 homens, e commandado pelo Cap. Wood. Tambem aprizionamos onze navios mercantes, quatro dos quaes fomos obrigados a queimar, por encalharem nas costas de Suecia. Uma fragata Inglesa perdeu o mastro grande e serfa tomada, se não viessem em seu auxilio. He muito para admirar que a flotilha não perdesse uma simples pessoa, pois nem se quer houveram feridos não obstante tão longo e obstinado combate. Assim que El Rey ouviu o fogo foi para Dragoe, e não voltou para a Cidade se não á uma hora da manhaã. Hontem chegaram os prisioneiros, que são 29, e se recolhêram as prezas ao porto.



França.

Paris, 7 de Junho. O General Menou, nomeado, por S. M. o Imperador, Governador General dos tres Departamentos de Toscana recebeu a Gram Cruz da Legião d' Honra. Ante hontem á noite chegou aqui o General Sebastiani Embaixador de S. M. Imperial Franceza, juncto á Sublime Porta, o qual veio ultimamente de Constantinopola.

Extracto do Moniteur.

A favoravel recepção, que S. M. o Imperador e Rey fez aos Deputados Portuguezes, em Bayona, reviveo nos Portuguezes esperanças de mais felizes dias, como se vê de cartas de 21 de Mayo. Sabe-se isto por um extracto de uma carta, que se fez publico pelo Duque de Abrantes, Governador de Portugal, e foi escripta a dicta carta em

Bayona aos 27 de Abril pelos Portuguezes, Deputados a S. M. o Imperador e Rey. O extracto éra precedido por uma Proclamação de S. Exc. o Governador Geral:—

“ Portuguezes! Sem duvida merecereis a benevolencia de Napoleaõ o Grande: o vosso comportamento provará, que vos mereceis a independencia. Será para mim motivo de grande prazer se eu puder contribuir para a vossa felicidade. Portuguezes continuai a viver quietos, e ponde a vossa confiança em mim. Aproxima-se o momento, em que terá lugar a vossa nova organizaõ.”

O extracto da carta he o seguinte.

“ Meus Compatriotas! A confidencia, com que nos honrasteis, mandando-nos ao Grande Monarcha, para sermos interpretes dos vossos desejos e sentimentos, foi-nos concedida para que nós pudessemos submetter os nossos mais charos interesses, no destino da nossa Patria, ao poderoso genio, que tem de renovar a Europa. Chegando nós as fronteiras do Imperio Francez, fomos logo testemunhas das continuas alegrias dos vassallos do Grande Napoleaõ. Esta expressaõ de alegria universal, em França, nos deo um presentimento da nossa felicidade.

“ S. M. Imperial e Real consagrou o primeiro dia de sua residencia, em Bayona, para receber os seus vassallos. E foi servido conceder-nos o segundo dia. Entrou elle no minutissimo exame dos nossos negocios, e desejos. Nada pode igualar a extensaõ de seu genio, a sublimidade de seu espirito, e a generosidade de seus principios. Ao mesmo tempo que S. M. condescendeo em discorrer com nosco, com uma affabilidade Paternal, sobre o estado actual dos Negocios, fez as mais importantes observaçoens sobre tudo, que podã assegurar a nossa prosperidade, e fallou-nos com uma nobre independencia sobre os direitos, que os successos lhe haviam dado, ao nosso paiz. O Imperador observou que a grande distancia, que sepára Portugal da sede do Governo em França lhe naõ permittia a elle

o superintender os negocios da quelle Paiz com o mesmo cuidado e taõ sollicitamente, como o faz a respeito dos outros seus vassallos; e que elle sabe a difficuldade, que ha em confiar a outras maõs demasiado poder, em paizes distantes. S. M. falou-nos com algum desgosto, mas sem grande calor, do Principe, que nos governou, e de sua Real familia. Elle tratou principalmente dos meios de nos elevar á nossa devída graduacão, entre as potencias do Continente da Europa, de nos livrar do jugo da influencia Britanica, debaixo do qual soffremos por tantos annos. S. M. disse, que elle naõ soffreria colonias Britanicas no Continente. Finalmente, elle declarou, que o nosso destino estáva nas nossas proprias maõs, que dependia da disposicão que nós manifestássemos ao Mundo, da rectidaõ com que abraçássemos a causa geral do Continente da Europa, e da firmeza com que resistissemos ás tentaçoes para nos desencaminharem dos objectos, que ha em vista. Estes saõ os signaes porque S. M. Imperial e Real reconhecerá se vós sois dignos de constituir uma Naçaõ, supportar um throno, e ter um Principe, que vos governe, e gozar certa graduacão entre as potencias da Europa.”

O mesmo *Moniteur* continua dizendo, “A Deputaçãõ Portugueza partio de Bayona para Bourdeaux, excepto Mr. De Lima, Embaixador de Portugal em França, o qual ficou para dar a S. M. as informaçoens, que elle precisar, relativamente aos estabelecimentos do Paiz.”

Antes de dizer alguma cousa sobre estas noticias, ajuntarei outra, que lhe diz respeito.

“*Lisboa, 21 de Mayo.* A’ frente da Grande Deputaçãõ de Estado, que teve uma audiencia do Duque de Abrantes se achava o Conde da Ega, que fez as funcçoens de Orador pela Nobreza:—“Portugal (disse elle no seu discurso, entre outras cousas) ainda se naõ esqueceo de que ja deveo Reys á França. O Principe

Henrique, um Francez por nascimento, foi o progenitor de doze dos nossos illustres Monarchas. Nós envejámos á Italia a honra de ser governados por Napoleão o Grande. Nós nos gloriariamos de sermos contados no numero de seus feis vassallos; quer elle se dignase ser nosso immediato Soberano; quer elle nos incluisse no seu extenso systema federal. Nós pedimos a vossa Excellencia, que assegure a S. M. Imperial e Real, em nome da Nobreza Portugueza, que elle pode descançar nas nossas affeições, e na admiração com que olhamos para o Homem extraordinario, que faz pasmar o Mundo.”

“ O orador do Clero foi o Arcediago de Miranda:— E pois (disse elle entre outras cousas) Napoleão o Grande está resolvido a dar um Rey a Portugal, nós estamos seguros, que este Rey manterá a antiga pureza da Fé, e os principios Religiosos; porque a nossa Nação se tem sempre distinguido como Fidelissima.”

Outro extracto “ *Lisboa, Mayo 28.* A’ imitação da Cidade de Coimbra, as Cidades de Leyria, Porto, Amarante, Castello Branco, e Ricardaens, pedíram licença aos seus Magistrados, para illuminar as suas casas por tres dias; em ordem a exprimir a sua alegria, pelos favoraveis sentimentos exprimidos, por S. M. o Imperador dos Francezes, a respeito de Portugal o que nos foi communicado pelos nossos Deputados em Bayona. Em Amarante cantou-se *um Te Deum*, e enviaram-se ao Ceo os mais ardentes desejos pela conservação de Napoleão o Grande. O clero Portuguez, bem como as outras corporações publicas, mostráram o mayor entusiasmo. Entre os Prelados, que promulgáram Cartas Pastoraes, que respíram o amor pela Religião, e pelo seu Paiz, saó os Bispos do Porto, do Algrave, e de Aveiro, com o Vigário Geral, que governa o Bispado de Coimbra na auzencia do Bispo, o qual he membro da Deputação Portugueza.”

“ S. E. O Duque de Abrantes deo uma nova prova do seu respeito ao culto publico, mandando, que a procissão e festa de *Corpus Christi*, que aqui se celebra com tanta pompa, se fizesse este anno na forma acostumada. Em consequencia disto deo o Intendente Geral da Policia as ordens necessárias, para que todas as ruas, por onde a procissão passa, fossem ornadas com o maior esplendor.”

“ S. Excellencia o Duque de Abrantes convocou a Juncta dos tres Estados, para que, de commum acordo com as primeiras corporações publicas do Reyno, organisassem um Memorial de agradecimentos a S. M. o Imperador e Rey. O Memorial está ja assignado. Esta Juncta foi constituida sobre o plano da que se fez em 1641, que estabeleceo El Rey D. Joáo o Quarto.”

Primeiramente, perguntára eu ¿ porque se chámam Deputados a aquellos Portuguezes, que fôram a Bayona? E se são Deputados ¿ quem os deputou, quem os mandou la? Os Portuguezes não; porque nem a Nação se ajunctou para mandar semelhantes Deputados á França, nem esses chamados Deputados tivéram poderes ou instrucções das Cortes, nem ordem de corporação publica, que represente a Nação, para requerer cousa alguma a bem dos Portuguezes, e muito menos tem elles poder de dispor da forma do Governo da Nação; direito inalienavel, que pertence exclusivamente ao Povo em commun. Ninguem póde duvidar, que a fórma de Governo, em Portugal, foi estabelecida pelo Povo em Cortes, e a pessoa do primeiro Rey foi designada, e nomeada pelas mesmas Cortes, como o confessou D. Affonso Henriques, nas cortes de Lamego quando disse—Vós me fizestes Rey— Como pois se atreve ninguem a chamar aquellos poucos Portuguezes, em Bayona, Deputados para tratar da fórma de Governo de Portugal? Dir-me-haõ a isto que Buona parte tem quanta força baste para tratar aquella Reyno como conquista, e dispor delle como lhe parecer. A isto respondo; primiramente, que elle não conquistou Portugal, entrou la como amigo; pois assim o disse nas suas Proclamações, e seguranças de amizade que deo ao Governo Portuguez; nem o Reyno fez a menor resistencia ás suas Tropas; e as ordens do Governo Portuguez fôram, que se recebessem e tratassem os Francezes, como amigos. Logo não houve conquista.

Em segundo lugar digo, que se elle quer dispor daquelle Reyno só porque tem mais forças, que os Portuguezes, entãõ não represente farças de Deputaçõens, que nunca existiram com legalidade alguma; obrigue os Portuguezes a submetterem-se ao jugo, com que elles se accommodaraõ, a não poderem repellir o usurpador, mas não nos queiram fazer engulir a pirola de que daõ aos Portuguezes um Governo Legale pedido pelo Povo.

Eu não entrarei agora no exame de ser ou não ser a carta, que se imputa aos Deputados, mandada escrever pelos Francezes, ou escripta por elles de seu motu proprio; mas o que parece indubitavel he que tal carta se não podia escrever sem o consentimento do governo Francez: Mas como quer que fosse, perguntára eu a quem dirigiram os Pseudo-Deputados esta carta; se foi aos seus constituintes, deviam dizer quem eram, e quem tinha de receber, abrir, e lèr essa carta, se foi ao Povo em geral, entãõ devia ser uma Proclamação ou Edital, e não uma carta particular: logo não ha tal; e he isto um modo de querer persuadir aos Portuguezes, que Buonaparte lhes da um Governo à satisfação delles. He logo por isso necessario, que os Portuguezes declarem, que elles em tal não consentem; porque ao menos não cubra Buonaparte a sua usurpação com a capa de Justiça; não sejamos obrigados a lamber o jugo que nos opprime.

Nem me digam que este conhecimento da injusta aggressão, he inutil; porque, se no fim daquella carta, Buonaparte quer tirar partido da sua apparencia de justiça, recommendando aos Portuguezes, que estêjam socegados, que terãõ por premio desse socego um Governo independente; isto prova que elle teme que o conhecimento de suas injustiças cause commoçoens no Povo, e que essas commoçoens lhe podem dar muito que fazer; se pois acha interesse em enganar o Povo com apparencias de justiça, he logo da utilidade do Povo estar persuadido da injustiça do seu proceder.

Mas a baixeza de expressõens nesta carta, dizendo entre outras cousas que “o Imperador se dignou conceder aos Portuguezes para os ouvir o segundo dia depois da sua chegada “ he uma humilhação de que todos os Portuguezes se devem justamente resentir; porque poem na boca dos Portuguezes expressõens taõ indignas do seu character, que so estariam bem na boca de um escravo adulator.

Eu não desejo offender os sentimentos das pessoas, que compoem esta Deputação não obstante, que tenho motivos para suppor, que Junot os não escolheria para esta vergonhosa missãõ se não tivesse boas provas de sua condescendencia; porém por mais que os quizesse poupar, não posso deixar de fallar individualmente de algumas personagens que repre-

sêntam nesta farça; porque taõbem delles se faz especial mençaõ nos papeis Francezes.

D. Lourenço de Lima; que fôra Ministro da Corte de Portugal em Viena, em Londres, e ultimamente em Paris; diz-se que ficára em Bayona com o Imperador, para o aconselhar no que diz respeito a Portugal, quando os outros Pseudo-Deputados fôram mandados marchar para o interior da França; deixo a estes; porque as humilhaçoens, e necessidades, que haõ de soffrer em França espero que sejaõ bastante castigo de suas condescendencias. Mas voltando a D. Lourenço naõ posso deixar de dizer que talvez admirará, naõ a mim, mas a quem naõ o conhece, que um homem sempre empregado no serviço do Governo Portuguez, pertencente a uma das familias de Portugal, que mais se incham com suas nobrezas e fidalguias, e que pessoalmente recebeo muitos favores da Corte de Portugal, e que nella gozou de creditos bastantes, para só com seus officios poder arruinar a pessoas inteiramente innocentes; seja nomeado conselheiro do oppressor da Patria: mas deve saber-se que D. Lourenço estando Ministro de Portugal em Londres, havendo a guerra com a França, se ligou inteiramente com M. Otto o Agente de prisioneiros Francezes, residente em Londres, e ajuize o Leitor o que quizer desta connexaõ, mas saiba, que pouco depois de feita a paz D. Lourenço foi nomeado para hir á corte de Paris levar uma corõa de ouro a Buonaparte para a sua coroaçaõ; presente escusado, porém medida util aos interesses dos que a aconselháram, para tirar depois a vantagem de ser este homem quem levasse essas naõ pedidas párias; e desde entaõ, para desgraça de Portugal, ficou residindo em Paris, onde em vez dos negocios de sua Patria, cuidou em favorecer os dos Francezes. Quando em 1806 os Francezes tentáram de invadir Portugal, o que certamente fariãem se a guerra do Norte naõ obrigasse a Buonaparte a abandonar por entaõ o seu plano; mandava D. Lourenço certificar á Corte de Portugal, que naõ havia para que temer a invasãõ, que os Francezes la naõ iam: isto contra o que toda a Europa sabia; e ao ponto de crear friezas e desgostos entre as Cortes de Lisboa e Londres; agora continuou em dar os mesmos falsos avizos, até que os Francezes chegáram a entrar Portugal, e assolar o Reyno, entaõ volta elle para Lado do Oppressor de sua Patria, para ter a honra de ser seu Conselheiro. Este quadro servirá aqui para notar a algumas pessoas, que devem conhecer melhor os seus amigos e seus inimigos, e que he melhor ter por validos os que dizem verdades posto que azedas, do que os aduladores sempre perigosos, muitas vezes atraigoados.

A falla do Conde da Ega a Junot he outra prova do abatimento de Portugal. Eu só tenho de recommendar aquelle Fdalgo, que para a

outra vez não use do pronome Nós nas suas fallas antipatrioticas, por que ninguem coincide com elle nos seus sentimentos de adulação, para com o Tyranno do seu Paiz, falle só de si, envileça-se com proferir o que disse, mas não comprometta a Nação, que está innocente, que não tem parte na sua opiniaõ. Nem me digam, que elle foi violentado a dizer aquillo; porque he publicissimo em Lisboa, que ha intimas relaçoens entre a sua casa e Junot; mas, quando assim não fosse, se he nobre tenha sentimentos nobres; submetter-se á força do conquistador, sem resistir até ao ultimo suspîro, he o mais que se pode soffrer a um Nobre, para quem a Nação tem o direito de olhar, como esteio da Monarchia; visto que as honras, a riqueza, e a influencia, que se lhes permite gozar, não são senão um premio anticipado, que a Nação confere, para exigir, daquelle que o recebe, serviços não vulgares. Seria um absurdo suppor, que aquellas vantagens extraordinárias não tînham outro fim se não manter no luxo, e na moleza aquelles, que nas desgraças da patria se abateraõ a todas a humilhaçoens para salvar uma vida, que não vale a pena de conservar-se. Não. Aquellas vantagens extraordinarias são paga anticipada de acçoens heroicas, de feitos raros. Mas se o nobre não pôde cumprir com este dever; ao menos retire-se a sua casa, submerja-se na escuridaõ, comendo aquillo que tem mal adquirido; se não tem coragem de obrar acçoens boas ao menos não as sobre más, ao menos não aceite empregos, ao menos não goze da privança dos oppressores da Patria.

Quero porém nisto ser bem entendido attaco aquelle homem, que não me parece cumprir o seu dever, não fallo da Classe: pelo contrario espero, que os Nobres do Reyno, agóra que se lhe offerece a occasiaõ, lavaraõ ésta nodoa, com que um de seus collegas tem manchado, o seu character. Eterna vergonha áquelle que poupar agora os seus esforços!

Quanto ao *Te Deum* de Amarante, e outras aldeas, não vale a pena de fallar nisso; mas sempre digo, que os Portuguezes em honra de seu nome, devem dar tal castigo aos motores dessas adulaçoens; que se possa comparar, com os premios, que os antigos Monarchas dávam aquellas terras, que se portávam com valor e patriotismo, nas occasioens necessarias: e no tempo da quelles heroes, que o Conde da Ega chama de geraçaõ Franceza; eu não asseverarei que eram de la; mas o Sr. Conde da Ega tambem, com todos os seus conhecimentos da Historia, não me prova que elles éram de geraçaõ Corsica; apezar de querer illudir os Portuguezes com a comparaçaõ de um Monarcha que elles escolhêram, que havia sido nascido, e criado em Por-

tugal, que éra filho de uma Princeza das Hespanhas (entaõ fazendo causa commum) e de um estrangeiro illustre, que gastou a sua vida entre os Portuguezes, pelejando as suas batalhas, defendendo os seus direitos, governando-os, e dando-lhes leys, que lançáram os fundamentos de sua prosperidade; que comparaçãõ tem isto com uns aventureiros da Corsica, cujas hordes entram em Portugal para impor contribuiçoens, devastar o paiz, e commetter todas as insolencias imaginaveis. Quizera que o Conde da Ega nos fizesse o parallelo, entre o tres-vezes-illustre Conde D. Henrique ou seu filho D. Afonso Henriques, e Jeronimo ou outro Buonaparte, que o Imperador dos Francces poderá querer erigir em Rey de Portugal.

Hespanha.

Sevilla, 1 de Junho. As authoridades constituidas se ajunctaram a 27 de Mayo e se erigiram em Juncta suprema de Governo; as primeiras providencias desta Juncta fôram: proclamar Fernando VII. Rey de Hespanha; tomar posse da artilheria, e mais armamento, e distribuir isto pelos recrutas; ordenar que todos os homens de 16 até 45, que não tivessem filhos se alistassem: mandar correios a todas as cidades principaes, ao sul da Hespanha para os convidar a seguir o exemplo de Sevilla: ordenar Junctas subordinadas em todas as cidades que, tiverem mais de dous mil vizinhos.

Murcia, Cartagena, Granada, Cordova, Fero!, Lugo, Ribadeo, Benavente, Valencia, estaõ ja com o novo Governo dos Patriotas estabelecido.

Inglaterra.

Londres, 20 de Junho. Aqui chegou outro mensageiro de Hespanha, que he D. José Carrandi y Renteria. Antes de embarcar em Coruna, aos dous do Corrente, havia sido mandado com uma commissaçãõ pelo Governo Provincial de Oviedo, em diligencia particular, á Galiza; foi o mesmo Governo de Oviedo quem o deputou ao Governo aqui: diz elle que achou os Galegos summamente

dispostos a resistir aos invasores. Os Patriotas ja estão de posse de todas as passagens, e pontos fortes da Provincia das Asturias; e a desersão das Tropas Hespanholas para os Patriotas he mui grande. Em S. Andero apparece o mesmo espirito de patriotismo, e recebêram aqui 10.000 jogos de armamento que lhe fôram mandados das Provincias circumvizinhas. O Bispo de S. Tiago de Compostella he um dos mais zelosos, e promove muito os Patriotas com o seu exemplo, e exortaçoens. Diz mais o mesmo sugeito, que este Prelado em uma assemblea publica explicou aos seus concidadaõs a sua actual situaçaõ, mostrando-lhes, que elles tñham ja procedido demaziado longe para poder esperar perdaõ de Buonaparte; que a sua segurança só estáva na reuniaõ do seu valor e firmeza. Que a prata das Igrejas devña, se necessario fosse, ser convertida em patacas: um certo Labatt, rico mercador desta Provincia, havña presenteado o Governo Provisional, com oitenta mil patacas. Tem os Patriotas cuidado muito em pesquisar, qual he exactamente a força dos Francezes na Hespanha, e o resultado das suas indagaçoens mostra, que os Francezes tem exagerado muito o numero. O nome de Fernando continuava a ser ainda o ponto de reuniaõ, talvez porque la se ignorava ainda o que se passou em Bayona.

Londres, 24. Acabamos de receber as proclamaçoens que os Patriotas de Hespanha tem publicado estabelecendo o seu Governo Provincial, e dando passos para estabelecer um Governo Geral provisional. Eu sinto que me falte o lugar, neste numero, para presentear os meus leitores com as integras destes Documentos, que segundo o meu arranjamto de materias apenas no seguinte numero se poderaõ inserir; por ora só direi, que estes papeis saõ feitos com tal energia, dignidade, e prudencia, que nada lhe leva vantagem de tudo quanto neste genero se tem publicado na Europa desde o principio da Revo-

luzão Franceza, e daqui se prova que a nobreza do character Hespanhol he ainda a mesma; e sé uma demaziada obediencia ao seu Governo fez com que a Nação fosse vilmente sacrificada aos seus inimigos. As Proclamaçoens próvam, que esta traição que o Governo Hespanhol fez não he imputavel á Nação; foi fraqueza ou perfidia, dos que infelizmente tinham na sua mão o Summo Imperio daquelle Povo.

*Inglaterra.*

Londres, 4 de Julho, de 1808. Na Corte do Palacio da Raynha, presente a Excellentissima Majestade d'El Rey em Conselho. S. M. havendo tomado em consideração os gloriosos esforços da Nação Hespanhola para libertar o seu paiz da Tyrannia e usurpação da França, e as seguranças que S. M. recebeo devarias Provincias de Hespanha, da sua amigavel disposição a favor deste Reyno, S. M. he servido, com o parecer de seu Conselho Privado ordenar e fica ordenado por esta. 1. que cessarão immediatamente da parte de S. M. todas as hostilidades contra a Hespanha. 2. Que se levantará ja o bloqueio de todos os Portos de Hespanha, excepto aquelles, que ainda póssam estar na possessão ou debaixo da influencia de França. 3. Que todos os navios e vasos pertencentes á Hespanha terão livre admissão nos portos dos dominios de S. M. como acontecia antes das presentes, e actuaes hostilidades. 4. Que todos os navios e vasos pertencentes á Hespanha, que forem encontrados no mar por navios e corsarios de S. M. serão tratados da mesma maneira, que os navios dos Estados, que estão em amizade com S. M. e se lhes permittirá continuar em qualquer commercio, que ao presente S. M. considerar legitimo a respeito dos navios neutraes. 5. Que todos os navios e bens pertencentes a pessoas. que residem nas Colonias Hespanholas, que forem detidos por alguns dos Corsarios de S. M. de-

pois da data desta, serão trazidos a algum porto, e serão cuidadosamente conservados em salvaguarda, esperando a decisão de S. M. até que se saiba, se as dictas colonias, ou algumas dellas, em que residam os donos de taes navios ou bens, tem feito causa commun com Hespanha contra o poder da França. E os muito honrados Lords Commissarios do Thesouro de S. Magestade os Principaes Secretarios de Estado, os Lords Commissarios do Almirantado, e os Juizes das Cortes de Vice-Almirantado, tomarão as medidas sobre isto, que a elles respectivamente pertencer—Stevão Cottrell—

Londres, 8 de Julho. Recebêram-se noticias do estado da Esquadra Franceza em Cadiz, que o Primeiro Lord do Almirantado em Londres communicou na seguinte carta official ao Lord Mayor da Cidade.

“ MY LORD, “ *Secretaria de Almirantado, 8 de Julho, de 1803.*

“ Recebêram-se esta manhã no Almirantado despachos do Vice Almirante Lord Collingwood datados de fóra de Cadiz, 12 de Junho. Os Hespanhoes propuzêram ao Almirante Francez Rosolie, que se rendesse, e como elle o não quiesse fazer, fizêram fogo as baterias Hespanholas ás náos Francezas, que estâvam em Caracas, aos 10 de Junho, pela tarde, e continuáram por intervallos até o dia seguinte. Aos 12 de Almirante Francez offereceo capitular, mas ésta proposta foi regeitada pelo Commandante Hespanhol que não queria admittir condições, que não fossem entregar-se a discripção. A esquadra Britanica não tinha entrado na Bahia; porque os Hespanhoes se suppúnham assas fortes, para tomar os Francezes. Tenho a honra de ser, &c.”

“ MULGRAVE.”

A Juncta Suprema do Governo de Hespanha ao Povo de Portugal.

“ Portuguezes! A vossa sorte he talvez a mais dura, que ja mais soffreo Povo algum sobre a terra. Os vossos Principes fôram obrigados a deixar-vos, e os acontecimentos da Hespanha saõ uma prova irrefragavel da absoluta necessidade daquella medida. Vós tivesteis ordem para vos não defender; e com effeito não vos defendesteis. Junot offereceo fazer-vos felizes, e a vossa felicidade consistio em sereis tratados com maior crueldade do que aquella que os mais ferozes conquistadores irrogam aos Povos, que tem subjugado á força d’armas,

e depois da mais obstinada resistencia. Vostendeis sido despojados dos vossos Principes, das vossas leys, dos vossos usos, dos vossos costumes, da vossa propriedade, da vossa liberdade, até das vossas vidas, e das vossa Sancta Religiaõ, que os vossos inimigos jamais respeitaram, quaesquer que tenhaõ sido (na forma de seu costume) as promessas que fizessem de a proteger; e por mais que affectem, e pretendam ter algum conhecimento della. A vossa Nobreza foi annihlada; a sua propriedade confiscada, em castigo de sua fidelidade, e lealdade. Vos tendeis sido vilmente arrastados para os paizes estrangeiros, e sido obrigados a prostrar-vos aos pes daquelle homem, que he o author das vossas calamidades, e que com a mais horriavel perfidia usurpou o vosso Governo, e vos governa com um sceptro de ferro. Mesmo agora, que as vossas tropas deixáram as vossas fronteiras, e viájam em cadêas para morrer em defeza daquelle, que vos tem oprimido, e por este meio poderá a sua profunda malignidade conseguir as suas vistas, destruindo aquelles, que constituiriam o vossa fortaleza, e fazendo que as suas vidas sejam instrumento de seus triumphos, e da gloria selvagem a que elle aspira.”

“ A Hespanha vio a vossa escravidãõ, e os horrorosos males, que se lhe seguiram, com a duplicada sensaçãõ de dor, e desesperaçãõ. Vos sois olhados como irmaõs, e a Hespanha arde por voar em vosso soccorro. Mas certos chefes, e um Governo fraco, e corrompido, a retivêram em cadêas, e continuáram a preparar os meios, pelos quaes a ruina do nosso Rey, das nossas leys da nossa independencia, nossa liberdade, nossas vidas, e até da nossa sancta Religiaõ, em que estamos unidos, deveria acompanhar a vossa ruina, pela qual um povo barbaro poderia consumir o seu triumpho, e completar a escravidãõ de todas as naçoens da Europa. A nossa lealdade, a nossa honra, a nossa justiça, naõ se podiam submeter a taõ flagrante atrocidade! Nós quebramos as nossas cadêas—entremos por tanto em açãõ—nós temos exercitos, nós temos chefes, e a voz geral da Hespanha he, *Morreremos em defeza da nossa Patria, mas teremos cuidado de que môrram tambem com nosco aquelles infames inimigos.* Vinde pois, generos os Portuguezes, uni-vos com a Hespanha para morrer em defeza da vossa Patria—as suas bandeiras vos espêram, ellas vos receberãõ como irmaõs infamemente opprimidos. A causa de Hespanha, e de Portugal he a mesma, naõ deixeis de confiar nas nossas tropas, os seus desejos saõ os vossos mesmos, e podeis contar com a sua coragem e fortaleza, como parte da vossa segurança.”

“ Vos tendeis entre vós mesmos o objecto da vossa vingança—naõ obedecais aos authores da vossa desgraça—attacai-os—elles naõ saõ

mais doque um punhado de miseraveis homens, atterrados com um terror panico, humilhados, e conquistados ja pela perfidia, e crueldades, que tem commettido, e que os tem coberto de oprobrio aos olhos da Europa, e do Mundo! Leivantai-vos por tanto em um corpo, mas evitai o manchar, com crimes, vossas maõs honradas; porque o vosso fim he resistir-lhes, e destruillos—os nossos esforços unidos, seraõ bastantes para ésta nação perfida, e Portugal, Hespanha, que! Toda a Europa respirará ou morrerá livre, e como homens.”

“ Portuguezes. A vossa Patria ja não está em perigo—este ja passou uni-vos, uni-vos, e voai a restabelecêlla, e a salvalla.”

Sevilha, 30 de Mayo de 1808. Por ordem da Suprema Juncta do Governo.

D. JOAÕ BAPTISTA ESTELER, 1. Sec.

D. JOAÕ BAPTISTA PARDO, 2. Sec.

Despois de se haverem dirigido os Hespanhoes aos Portuguezes, na linguagem taõ forte, que se lê no papel, que acabo de transcrever, éra de esperar, que ja antes deste periodo tivessem apparecido os symptomas do esforço Portuguez, como apparecêram na Hespanha. Mas porque não se publicáram mais cedo os sentimentos dos Portuguezes bem como os dos Hespanhoes. Será porque não existem nos peitos Portuguezes sentimentos nobres de honra? Não. A historia desta Nação prõva alem de toda a duvida, que os Portuguezes, tem coragem, patriotismo, e sentimentos honrados; e o recente exemplo da Hespanha prova tambem, que o character de uma nação se não perde em poucos seculos, ainda que possa por algum tempo estar sopitado. Será porque temem a superioridade das forças do inimigo? Não; porque Junot tem, ao mais, 15.000 homens em Lisboa, e isto he nada para o exercito, que os Portuguezes podem ajunctar. Será porque receiem a vinda de novos exercitos da França? Não; porque antes que passem a Portugal teraõ os Francezes de encontrar com os bravos Hespanhoes, que estaõ resolutos a disputar-lhe a passagem. Qual será a cauza pois desta apparente inacção? Quanto a mim ella existe nos que estaõ a testa da Nação. Quem se mostrou traidor, na

Porto? Não o povo; o Governador, um Nobre: o Povo espera, que as resoluções comecem por aquelles grandes, que gozavam da confiança do Principe, e mui principalmente por aquelles, que fôram incumbidos do Governo na ausencia do Soberano; mas destes mui pouco espero; porque os Regentes do Reyno deixaram acabar a sua authoridade sem fazer o menor esforço pela conservar. O Soberano mandou-lhes que tratassem bem os Francezes em quanto elles se portassem como amigos; mas não incluiu nisto o caso, em que elles obrassem como inimigos. Os Regentes soffreram que um conquistador lhes usurpasse a sua authoridade, sem fazer a menor resistencia: dir-me-hão que lhes faltavao as forças para resistir; mas nunca lhe podiam faltar palavras para fazer representações; nem uma folha de papel para escrever um protesto contra a usurpação do Tyrano: se o não fizéram por medo, então digo que, quem cuida tanto em salvar uma vida de poltrao, não serve para estar a frente dos negocios de uma nação em tempos perigosos. Se me disserem que o protesto ou representações éram inuteis, para salvar a Nação, respondo, que ao menos esse protesto serviria para mostrar, que elles cumpriram com o seu dever se pudessem. Assim o fez o summo Pontifice agora em Roma (veja-je p. 71) e com aquella demonstraçoão salvou o Sancto Padre a sua honra. Os Regentes de Portugal, porem, soffrêram que o usurpador lhes abrogasse a jurisdicção; que pela sua abdicacão viéram a perder; e ficar reduzidos ao estado de particulares; o que não succederia se protestassem contra a violencia; porque então, não abdicavam opoder deixavam somente de exercitallo, porque a força lhes impedia. Nestes termos Portugal não tem governo legitimo, o Soberano está tao longe, que se não pôde consultar no aperto do momento, e portanto a Nação, imitando a Hespanha, deve escolher um Governo Interino até que o seu Soberano volte a tomar as

redeas do Governo, que lhe pertence: bem como fizéram os Hespanhoes, devem os Portuguezes ajunctar em Cortes os Deputados das cidades e villas, que as compoem, segundo as antigas leys, e custume immemorial da Nação: e se me disserem, que as cortes devem ser convocadas por El Rey, respondo a isso, que esse custume suppoem a existencia de um Rey, o que agora não ha, as leys e costumes estabelecidos, nos tempos dos Reys antigos, não suppozéram este caso, *por uma razão bem obvia*: que a suppollo ou pensallo terfiam determinado, que o Senado de Lisboa, o Chanceller Mor do Reyno, ou ainda o primeiro General, que commandasse um exercito chamasse as Cortes. Quem as convocou em Coímbra, para a eleição d'El Rey D. Joáo I.? Este Principe: não sendo ainda Rey. Logo as cortes podem ser convocadas n'um caso urgente, sem ser por El Rey. Se os Portuguezes seguirem ésta vereda, terei ainda a consolação de ver que revivem os gloriosos dias do seculo de 500; verei certamente a Nação obrar com a mesma energia, que mostrou sempre, em quanto a influencia das Cortes fazia sentir aos Portuguezes, que elles éram homens livres, e que tñham Patria, e direitos, que defender, as Cortes examinando as rendas e despezas da Nação, como outrora fazfiam, inspiraraó confiança no publico, o que o Governo Portuguez nunca pôde obter, desde que poz as Cortes em desuso; assim tornaremos a ver, o merecimento verdadeiro recompensado pela vos publica, e não pizado aos pés pela intriga occulta de um cortezaó astuto; o Soberano terá vassallos fieis, esforçados, e taó promptos a derramar seu sangue em defeza do Monarcha, como sempre se observou nos antigos tempos; a Nação he a mesma, mas para obrar do mesmo modo conservem-lhe seus foros antigos: exemplo a Hespanha; outra vez repito, exemplo a Hespanha, obrando como Nação, livre das intrigas occultas de um Gabinete, onde com a capa do bem publico se en-

gana o Soberano, e se guia á sua ruina. A discussão dos negocios publicos nas Cortes foi sempre em Portugal. o unico meio de poderem os Reys saber a verdade, que elles nunca podem esperar de ouvir da boca de cortezaõs corrompidos, cujo interesse he agradar ao Soberano seja ou não seja á custa da verdade.

Londres, 11 de Julho. Aqui se publicou hoje a seguinte noticia official. Secretaria do Almirantado, 11 de Julho, de 1808. Recebêram-se Despachos esta manhaã, nesta Secretaria, do Vice-Almirante Lord Collingwood, e do Almirante Cavalleiro Carlos Cotton, que fôram trazidos a Plymouth no *Primrose*. Pelo primeiro se vê, que a esquadra Franceza em Cadiz arriou bandeiras aos Hespanhoes, e se rendeo ás sette horas da manhaã, no dia 14 de Junho, e immediatamente se içáram as bandeiras Hespanholas a bordo das mesmas. Os navios Francezes não ficáram muito damnificados, nem houve grande perca de parte a parte. De Portugal ha o seguinte.

Extracto de uma carta do Cavalleiro Carlos Cotton, Baronete, Almirante de azul, &c. &c. ao Honrado Guilherme Wellesley Pole, datada de bordo do Navio de S. M. Hibernia, defronte do Tejo 22 de Junho, 1808.

SENHOR,—Incluso remetto, para informaçã dos Lords do Almirantado a copia de uma carta, que recebi do Cap. Creyke da chalupa de S. M. Eclipse, referindo as circumstancias do estado dos negocios no Porto. Tenho a honra de ser &c. &c.

C. COTTON.

Chalupa de S. M. Elipse, Barra do Porto, 20 de Junho.

SENHOR,—Depois da relaçaõ, que tive a honra de vos entregar a 10 de Junho, o Porto tem padecido duas revoluçoens, e tem estado successivamente nas maõs dos Francezes, e dos vassallos do Principe Regente.—Depois que os Hespanhoes entregáram os fortes á guarda dos Portuguezes, e se despregáram as bandeiras nacionaes, os Francezes pudêram tornar a estabelacer a sua authoridade, em consequencia das fracas e indeterminadas medidas do Governador, Luiz d'Oliveira, que se acha agora preso como traidor; e a mantivéram até o dia 16, que éra o dia de *corpus christi*, em que ha uma grande festi-

vidade nacional, e tem sido o costume dos Portuguezes, neste dia, ter em armas os seus regimentos com as bandeiras da Nação. O Governador d'Oliveira, em consequencia das ordens de Junot, tentou estabelecer na Procissão a bandeira Franceza em lugar da Portugueza, Este violento ataque contra o costume nacional occasionou murmuraçoens na populaça, que chegarã ao ponto de não se querer aceitar uma especie de accommodaçã proposta pelo Governador; e aos 18, pela tarde, que foi o dia antes da minha chegada aqui, o povo se excitou a tal grão de furia, que, apoiado pelos Ecclesiasticos, se levantou em massa arrombou os armazens, munio-se com vinte e cinco mil jogos de armamento, e juncto com os regulares formáram um exercito summamente resolutos e enthusiasmados. Desde este momento cessou toda a authoridade Franceza; e todo o homem ou Francez ou suspeito de ser amigo dos Francezes foi prezo.—O Bispo do Porto foi eleito Governador, e ja se mandou um exercito de vinte mil homens para encontrar os Francezes, que se tinham adiantado com novecentos homens, até seis legoas distante do Porto.—O enthusiasmo passou de um a outro, e as Provincias Portuguezas de Traz-os-Montes, Minho, e a parte Septentrional da Beira, á imitaçã dos Hespanhoes, se tem posto em armas, determinados a extirpar do Reyno os Francezes. Segundo a mais moderada conta, alem do que ha no Porto, se podem estimar em mais de 100,000 homens. Todos os regulares, que fõram debandados pelos Francezes, se estão outra vez formando com a maior presteza, e brevemente se unirão aos outros. Eu falei hoje com S. E. o Governador, e fui conduzido entre as aclamaçoens e vivas da populaça.—A manhaõ tenho de mandar uma partida de gente montar as peças de um navio do Brazil, cujo commando se deo a um Inglez; e se destina para obrar como bateria fluctuante para defender a ponte, caso os Francezes têmham a temeridade de se lhe approximar, posto que não ha por que temer semelhante acontecimento.—Se me for requerida alguã polvora eu a darei; porrem elles tem presentemente abundancia de armas, muniçoens, e mantimentos.—Os Portuguezes detéstam os Francezes, a tal ponto, que o Cap. Jones, e eu, depois de haver pedido a vida do Intendente da Policia Francez, tivêmos a maior difficuldade em o trazer como prisioneiro para o bote, e só o illimitado amor e respeito, que ha pelos Inglezes pôde obstar, que a enraiyada populaça o não fizesse em pedaços.—Tenho a honra deser, &c.

(Assignado) G. A. CREYKE.

Revolução de Portugal.

A oppressão, em que viviaõ os Portuguezes debaixo do governo Francez, tem por fim mostrado aos opprimidos a necessidade que ha de resistir a um inimigo. A cidade do Porto foi a primeira na ordem dos successos, e será della que principiarei a narração dos factos, que dizem respeito a ésta revolução de Portugal, e me limitarei simplesmente ás noticias officiaes, ou áquellas que passam por incontestavelmente certas.

As tropas Hespanholas, que guarneciam a Cidade do Porto, pelos Francezes, ouvindo que as Provincias de Hespanha se revoltavam contra o Governo de Buonaparte resolvêram fazer causa commum com os seus compatriotas; e prendendo ao seu Commandante Francez, Francisco Quesner, entregáram a Cidade ao governo de seus magistrados, e o commando militar o conferiram a Luiz d' Oliveira, um official Portuguez de Patente superior, que fazia as vezes de Governador da Cidade pelo Principe Regente, antes da entrada dos Hespanhoens, os quaes, deixando assim a Cidade, aos 6 de Junho, marcháram para Galiza.

O Governador, e Magistrados mostráram uma apparente perplexidade, quando se vîram entregues a si mesmos de maneira que, desde a sahida dos Hespanhoes até o dia 18 de Junho, apenas se sabia se a Cidade estava com a voz de Buonaparte, se com a do Principe Regente de Portugal; um incidente porém resolveo a duvida. Déra o Governador Luiz de Oliveira ordem para que no dia de Corpus Christi acompanhassem a Procissão da quella festividade as tropas milicianas, que havia chamado para guarnecer a Cidade, porém mandou-lhes, que não levassem bandeiras; precaução que pareceo ter por fim o não despregar os estandartes Portuguezes, o que mostraria estar a cidade pelo Principe Regente de Portugal,

nem apparecer inteiramente Francez mandando levar as suas insignias á Procissaõ. Os milicianos obstaraõ, representando contra ésta ordem; porque achávam que lhes éra indecoroso apparecer em publico o seu Regimento sem bandeiras, murmuráram primeiro, e depois vozeáram que o Governador estáva vendido aos Francezes. Fez-se publico, que marchava de Lisboa um corpo de 2.000 Francezes, para tomar posse da Cidade do Porto, e o Governador Oliveira mandou aprontar alguns carros de paõ, que deviam partir a encontrar as tropas Francezas, que ja se achavam a pouca distancia da cidade; certo official inferior (de cujo nome desgraçadamente me não informáram) gritou publicamente, que o Governador em vez de paõ, deveríã mandar ao inimigo balla, impedida por polvora: a populaça approvou o dicto, e offereceo-se a obstar á partida dos carros; o official ajunctou alguns de seus soldados, que tomáram armas, e formáram-se na praça de S. Ouvidio; havendo ja o cabeça montado a cavallo, e despregado uma bandeira com as armas Portuguezas, gritou o povo “ Viva o Principe Regente de Portugal.” Resoou o mesmo por toda a Cidade; as milicias pegáram em armas, e o pequeno corpo de artilheiros assestou as suas peças de artilheria á testada ponte de barcas, que atravessa o Douro, para impedir a entrada dos Francezes, que se suppunham approximar-se. Os sinos tocáram todos a rebate, o povo arrombou os armazens militares donde tirou as armas necessarias, e todos se puzéram armados e prestes á defensa.

Entre as pessoas mais activas em ordenar este confuso mas prompto armamento, se refere com elogios o nome do Major Raymundo Jose Pinheiro, governador do Forte de S. Joaõ da Foz.

No dia seguinte (19 de Julho) houve quem tomasse a direcção dos negocios, e formáram um ajunctamento de pessoas de consideração para deliberar sobre o partido,

que se devia tomar, no estado actual das cousas, e mandaram chamar o Bispo da Cidade, para que assistisse a estas discussões; elle mandou dizer, que estava molesto, porém os outros decidiram, que as pessoas assim convocadas fossem ter a sua casa, e que la fizessem a sua sessão.

Das suas deliberações resultou nomearem de entre si um comité, a que deram o nome de Juncta Suprema, encarregando-se ésta do governo interino, e os membros eleitos foram os seguintes. O Bispo da Diocese D. Antonio de S. Jose e Castro, Presidente; dous Ecclesiasticos, que foram o Dr. Dezeb. Provizor do Bispado Manuel Lopes Loureiro, o Dr. Dezeb. Vigario geral José Dias de Oliveira: da classe militar foram o Major Antonio da Silva Pinto, e o Cap. Commandante do Corpo de Artilheria, que aqui estava: da Classe de Magistratura foram o Dezeb. José de Mello Freire, Juiz da Coroa, e o Dezeb. Luiz de Sequeira da Gama Ayala; da classe de simples cidadão foram Antonio Matheus Freire de Andrade, e Antonio Ribeiro. Braga. Estes oito membros com o seu Presidente expediram logo alguns decretos em forma de Edictaes, cujas integras serão transcriptas em outro lugar, mas aqui irá para exemplo, o primeiro que era concebido nestes termos.

Em Nome do Príncipe Regente de Portugal.

A Juncta do Supremo Governo da Cidade do Porto; faz saber a todos os vassallos do dicto Senhor, que o Governo Francez se acha inteiramente abolido, e exterminado deste Paiz, e restituida nelle a Real Authoridade do Nosso legitimo soberano, a qual será exercitada plena, e independentemente pela sobredicta Juncta, em quanto não for restituído o Governo instituido, neste Reyno, por S. A. R. Em consequencia do que ordena a mesma Juncta, que o mesmo Real Senhor seja acclamado, e as suas Reaes Armas descobertas, e respeitadas, como sempre foram, e haõ de ser;

e que todas as authoridades constituidas obrem nesta conformidade; expedindo-se todas as ordens no Real nome do dicto Senhor. Porto 19 de Junho de 1802.

BISPO, *Presidente, Governador.*

A Juncta fez Proclamaçoens para organizar tropas, levantando o soldo dos soldados a quatro vinteis por dia estabeleceo tribunal de *Inconfidencia*, e procedeo á prizaõ do ex-Governador Luiz de Oliveira, e de outras pessoas, que se suppunham fautoras dos Francezes, e mandou entregar aos Inglezes os Francezes, que fizéram prisioneiros.

Abrio-se uma subscripção para receber as offeras voluntarias com que os particulares quizessem contribuir para as despezas da guerra, e mandáram á Inglaterra comprar armamento, e muniçoens, offerecendo-se alguns particulares para fazerem éstas compras á sua custa, e ministrarem depois isto ao governo, com algum modico ganho. O Povo está taõ longe de necessitar estimulo, que o Bispo se vio obrigado a acalmar o furor popular recommendando-lhe, em uma proclamação a ordem, e a obediencia aos superiores, e expondo-lhe todas as razoes, que podem tender a moderar o fogo, que se observa em todas as classes de gente.

Proclamação.

Portuguezes pelo Ceo por Jesus Christo ouvi um Governo que vos ama, que quer a vossa felicidade, e que trabalha por ella. Que fazeis com as vossas turbulencias, com os vossos tiros, e com a vossa falta de ordem, e de subordinação a quem está prompto a conduzir-vos e levar-vos com ordem ao inimigo, e a poupar as vossas vidas? Que tiros não perdeis que deviam empregar-se no inimigo, e ao depois haõ de faltar-vos? Que signaes não estais dando ao inimigo para se acautellar, e surprender-vos? Portuguezes ouvi a quem vos ama, os Francezes haõ de

acometter-vos n'um golpe de maõ, e de noite, estaes perdidos se naõ vos subordinaes, e ouvis o Governo. Os tiros, os toques de tambores, os sinos, daõ aos inimigos um signal certo onde estaes, onde se acha a força, e aonde fica a fraqueza. Ao inimigo encobrem-se os destinos para o acometter, para melhor se acautellar, e sahir-lhe ao encontro, quando elles menos o pênsum. He este o meio de vencellos, sugetai-vos aos superiores, em tudo e por tudo se quereis vencer, alias ficaes desgraçados; a força sem ordem he a de um valente touro, que cede á industria á destreza de um fraco, e debil capinha. Pelo que ha de mais sagrado no Ceo, e na terra, por Jesus-Christo, rogavos o Governo, que vos sugeteis aos vossos chefes, formando-se as ordenanças nas suas companhias. Se vos puzerem n'um posto, ahi deveis permanecer, para quando chegar a occasiaõ do vosso combate. Os que estaõ avançados acomettem primeiro, e matando diminuem os inimigos; os segundos quando chega a sua vez minóram os contrarios com as mortes, que lhes daõ; os terceiros vencem, e destroem o resto. Mas se em montaõ ides aos pontos; destroçados ahi, que resta? ficaes todos perdidos. Que desgraça! A vossa energia deve ser dirigida pela arte: deixai-vos conduzir, e sereis vencedores. Viva o Principe Regente, viva Portugal, e vivam os Portuenses.

BISPO, *Presidente, Governador.*

A insurreiçaõ porém naõ foi taõ geralmente approvada, que naõ houvesse quem se offerecesse para re-entregar a Cidade aos Francezes e aos cinco de Julho fõram presas muitas pessoas, que se ácham acusadas de haver formado uma conspiraçãõ. Eu naõ refirei os nomes dos que se mencionaõ nem os factos, que o rumor espalha, até que tenhamos informaçoens authenticas. He certo porém que as pessãoas, por quem este negocio he conduzido, mostram o mais decidido enthusiasmo. Formou-se um Regimento de Ecclesiasticos, de que he coronel o Deaõ!

A provincia de Traz-os-montes seguiu o exemplo do Porto; e o Governador da Provincia Manoel George Gomez de Sepulveda, fez uma Proclamação, em que manda reorganizar as tropas debandadas pelos Francezes, e promette perdao aos desertores, que se unirem ás suas bandeiras. O Sul de Portugal parece ser animado pelos mesmos sentimentos e o Reyno do Algarve declarando-se taõbem contra os Francezes, restabelecco a authoridade do Principe Regente. Aos 18 de Junho fez prender todos os agentes e pessoas authorisadas pelos Francezes, dos quaes remetteo a Gibraltar alguns; e estabeleceo em Fâro uma Juncta suprema de Governo, composta dos seguintes Membros, Presidente, O Conde de Castro Marim. Vice Presidente o Bispo do Algrave; classe do clero, o Deaõ de Sé, e o Reverendo Antonio Luiz de Macedo; da Classe da Nobreza o Dezembargador José Duarte da Silva Negraõ, José Bernardo da Gama, e Joaquim Felipe de Landresete; da Classe do povo Miguel do O, junior, cap. de ordenanças; e Joaõ Aleixo; Secretario o Dr. Ventura.

He mui natural de suppor que as outras Provincias do Reyno, seguindo o exemplo do Minho e do Algarve, cuidem em nomear suas Junctas de Governo provisorio; mas a multiplicidade de Junctas naõ poderá ja mais obrar em concerto, sem que haja um Governo Geral; e parece que os Portuguezes se lembram ja das Cortes; porque as Junctas saõ compostas, tanto no Porto, como no Algarve, de Pessoas tiradas das tres classes, ou ao menos representando as tres classes, cujos deputados ou representantes compunham as Cortes; com effeito no estado de desamparo em que os Regentes deixáram o Reyno naõ poderá haver um Governo legal para governar a Nação, até que S. A. faça saber a sua vontade, se naõ aquelle, que as Cortes nomearem; e o inimigo proximo a entrar a Hespanha, com todas as suas forças, alem das tropas que conserva em

Portugal, requer medidas promptas, como são a collecção de rendas, imposição de tributos, e outros actos de Soberania, que na auzencia de S. A. so dimanando das Cortes poderiam ter legalidade, e força de obrigar a todo o Reyno.

O numero de tropas Francezas em Portugal he, quanto a mim, mui inconsideravel; naõ havendo senaõ o corpo do General Loison em Mezaõ Frio, que terá 1.500 homens, ao mais; e o exercito de Junot em Lisboa, que naõ o avaluo em mais de 10.000 homens. Quanto mais cedo forem estes dous corpos attaccados, quanto mais facil será o seu rendimento, pelas poucas esperanças, que agora tem de receber soccorros da França. Mas se derem tempo aque entre o exercito grande da França em Hespanha, fica evidente, que a esperança de hum proximo soccorro motivará a mais obstinada defensa, e resistencia da parte destes officiaes.

Será difficil imaginar uma epocha mais favoravel á Hespanha, e se, desde que o poder arbitrario, e injusto dos ultimos Reys Godos, as Naçoens que habítam a Hespanha tem sempre lutado contra o dejeso de poder absoluto, a que seus Reys aspirávam, agóra teraõ de conquistar esses Reynos e de os offecerecer a seus Soberanos. Em Portugal, a necessidade de naõ poder consultar o Soberano forçará as Cortes a exercitarem os poderes, que em outro tompo gozárã de legislar na paz e guerra, impor subsídios, e regular como representantes das diférentes classes da Nação os negocios mais importantes, que lhe dizem respeito. Equem duvêda, que o abatimento a que chegáram as Hespanhas proveio da annihilação destas excellentes instituçoens, que, servindo de limites ao poder Regio, lhe segurávam e garantiam os direitos, que justamente pertencem ao Soberano. He bem sabida a formula, que repetia em Aragaõ o Juiz do Povo (*el Justicia*) a El Rey na sua Coroação. “ *Nos, que valemus quanto vos, os hacemos nuestro Rey e Senhor, con tul que guardeis nuestros fueros, e*

libertades, que sino, no." Quando os diversos Reys da Hespanha ultrapassaram estes limites a decadencia da Hespanha foi taõ rapida, quanto fõram extraordinarios os poderes concentrados no Soberano. He logo evidente que as Hespanhas chegãram á epocha de se restabelecerem, e se a longa serie de calamidades nacionaes, e outras circumstancias do tempo lhe naõ permittirem agora salvar-se, deve suppor-se que o mal está taõ inveterado, que ja naõ admitte remedio, e a Deus Hespanhas, a Deus liberdade Nacional.

Portugal porém está felizmente situado, e quando estêjam os portos de mar seguros, será necessario um descuido, (que nunca supporei que hade existir se as Cortes governarem) para que os Francezes lhe possam impedir a retirada. No caso em que os desastres da guerra obriquem os Portuguezes a desamparar de todo o seu paiz natal, os successos, bons ou máos, dos Francezes na Hespanha daraõ aos Portuguezes o mais seguro meio de conjecturar o resultado de sua resistencia, e a proximidade do lugar de embarque, os porã sempre em caminho de fazer uma retirada bem pensada, em que levem com sigo tudo que tiver algum valor, de maneira que so fique ao Conquistador a terra deserta, e as Cidades arrasadas. He bem de esperar que a Corte do Brazil, naõ cuidará agora em projectos de novas conquistas, mas que empenhará todãs as suas forças maritimas, e quando estas naõ bastem, obterá auxilios da Inglaterra, para manter nos portos e costas de Portugal um numero de navios transportes, e taõ sufficiente esquadra, que protegendo efficazmente aos Portuguezes, lhes assegure uma retirada prompta ; quando o conhecimento das circumstancias actuaes da Europa naõ lhes indique esta linha de conducta, a experiencia do passapo será bastante para os convencer da necessidade destas precauçoens.
